

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

**Em, 27 de maio de 2009**  
**LEI Nº 6.499**

Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 104/2007 de autoria dos Vereadores Edmilson Americano e Vadinho Moreira.

**Dispõe sobre: "Altera a Lei nº 6.068/05".**  
 O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 6.068/05, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre: Disciplina o fornecimento de uniformes, kits escolares, livros, cadernos e outros materiais aos alunos da rede municipal e conveniada do Município de Guarulhos e dá outras providências." (NR)

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 6.068/05, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Prefeitura de Guarulhos fornecerá a cada aluno matriculado na rede municipal e conveniada: uniformes, kits escolares, livros, cadernos e outros materiais para o uso no ano letivo, de forma gratuita.

§ 1º Os uniformes fornecidos deverão ser confeccionados nas cores da bandeira do Município, sendo predominante a cor azul.

§ 2º A definição das peças constantes do uniforme ficará a cargo do Executivo Municipal, obedecidos os critérios mencionados nesta Lei." (NR)

**Art. 3º** VETADO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de maio de 2009.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

**DECRETOS**

**Em, 28 de Maio de 2009.**  
**DECRETO Nº 26408**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.990.000,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.339030	Administração da Unidade	90.000,00
8210.1712200332.103.04.100800.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	800.000,00
8210.1733100332.100.04.100800.339039	Benefícios ao Trabalhador	1.300.000,00
8210.1733100332.100.04.100800.339139	Benefícios ao Trabalhador	300.000,00
8210.1751200361.052.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.990.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200332.099.04.100800.319013	Administração da Unidade	1.100.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.319013	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	400.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.582.000,00
8210.1751200362.114.04.100800.319013	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	140.000,00
8210.1751200362.114.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	390.000,00
8210.2884309010.001.04.100800.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	300.000,00
9999.9999999999.999.04.100800.999999	Reserva de Contingência	1.078.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.990.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26409**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200151.021.01.110000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	320.000,00
0910.1545100141.014.01.110000.449051	Melhoria de Infra-estrutura e Obras Complementares	147.500,00
0910.1545200152.052.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários	93.000,00
0910.1545200152.052.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200152.051.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	320.000,00
0910.1545100141.012.01.110000.449051	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	147.500,00
0910.1545200151.019.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	93.000,00
0910.1545200151.019.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26410**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 100.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200151.019.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	100.000,00	0,00
0910.1545200151.019.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26411**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 60.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0812200332.099.01.110000.339047	Administração da Unidade	20.000,00	0,00
1610.0812200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	0,00	20.000,00
1692.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	40.000,00	0,00
1692.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26412**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.200,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 434.200,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência a Criança e ao Adolescente	70.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência a Criança e ao Adolescente	30.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência a Criança e ao Adolescente	16.800,00
1692.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	25.000,00
1610.0824400242.074.01.110000.339032	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência a Criança e ao Adolescente	25.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339039	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	51.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	65.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>434.200,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	55.000,00
1610.0824400242.074.01.110000.339035	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	30.000,00
1610.0812200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	20.000,00
1610.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	35.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.335043	Assistência a Criança e ao Adolescente	71.800,00
1610.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência a Criança e ao Adolescente	15.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.335043	Assistência a Criança e ao Adolescente	38.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339030	Assistência a Criança e ao Adolescente	21.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339036	Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339048	Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339093	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.445042	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	51.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.335043	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	11.400,00
1692.0824400242.074.05.500003.339035	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	50.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339092	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339093	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.445042	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>434.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26413**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18.190/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
0791.1012800012.003.05.XXXXXX.339036		300005
0791.1012800012.003.05.XXXXXX.339039		300005
0791.1012800012.003.05.XXXXXX.339047		300005

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26414**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.910.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18.190/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.910.000,00 (quatorze milhões, novecentos e dez mil reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.006.05.300005.339030	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar	1.500.000,00
0791.1030200032.006.05.300005.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar	13.360.000,00
0791.1012800012.003.05.300005.339036	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Unico de Saúde	10.000,00
0791.1012800012.003.05.300005.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Unico de Saúde	30.000,00
0791.1012800012.003.05.300005.339047	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Unico de Saúde	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.910.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26415**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 477/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200321.042.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	4.000,00
1010.1545200162.055.01.110000.319016	Educação para a Mobilidade	2.500,00
1810.1854200272.089.01.110000.319016	Fiscalização e Preservação Ambiental	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200332.104.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	36.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26416**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 100.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 454/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200222.069.01.110000.339030	Manutenção das unidades municipais esportivas	100.000,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339039	Manutenção das unidades municipais esportivas	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26417**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 454/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200222.068.01.110000.449052	Eventos e atividades de esporte e recreação	147.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>147.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200222.068.01.110000.339039	Eventos e atividades de esporte e recreação	147.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>147.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26418**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.177,02.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 460/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 57.177,02 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412200112.109.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	57.177,02
<b>TOTAL</b>		<b>57.177,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200111.011.01.110000.339035	Estudos, Planos e Projetos em Geral	10.000,00
0410.0412200111.011.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	10.000,00
0410.0412200112.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	9.397,02
0491.0412200111.011.01.110000.339030	Estudos, Planos e Projetos em Geral	900,00
0491.0412200111.011.01.110000.339039	Estudos, Planos e Projetos em Geral	6.750,00
0491.0412200111.011.01.110000.339039	Estudos, Planos e Projetos em Geral	12.330,00
0491.0412200111.011.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	7.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>57.177,02</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26419**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.005.05.300004.339036	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	100.000,00

0791.1030100022.005.05.300004.339039	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	500.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339036	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	100.000,00
0791.1030100022.005.01.310000.339032	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.700.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.05.300004.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	600.000,00
0791.1030100022.005.01.310000.339039	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.700.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26420**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100051.006.02.262000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	3.500.000,00
0810.1236500051.007.02.262000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	1.500.000,00
0810.1236100051.006.02.262000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	300.000,00
0810.1236500051.007.02.262000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.600.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500092.035.02.262000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	5.000.000,00
0810.1236100092.034.02.262000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.600.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26421**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200321.041.01.110000.4490xx	92
1110.0412200321.041.07.100034.4490xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26422**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 25.400,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200321.041.01.110000.449092	Implantação da Modernização Administrativa	10.200,00	0,00
1110.0412200321.041.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	10.200,00
1110.0412200321.041.07.100034.449092	Implantação da Modernização Administrativa	15.200,00	0,00
1110.0412200321.041.07.100034.449052	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	15.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.400,00</b>	<b>25.400,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26423**

Altera o Decreto Municipal nº 21.860, de 17 de outubro de 2002.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 53997/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 21.860, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....  
**§ 3º** A compensação de que trata este artigo, abrange somente os créditos tributários constituídos e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2008, ajustados ou não, ou que sejam objeto de litígio administrativo, devendo ser requerida pelo contribuinte interessado.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o que consta do Decreto Municipal nº 25.063, de 21 de janeiro de 2008.

**DECRETO Nº 26424**

Define lotação de vagas de funções públicas.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam lotadas 06 (seis) vagas das funções de Assistente de Gestão Pública, criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26425**

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 26.397, de 22 de maio de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92 e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.371/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 26.397, de 22 de maio de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Fica a Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica subordinada à Divisão Técnica de Proteção Social Básica.

**Art. 2º** Fica incluído o item 8 da alínea "a" do inciso III do artigo 5º do Decreto Municipal nº 26.397/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .....  
 III - .....  
 a) .....

**8. Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26426**

Cria o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUARULHOS**. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 2

**Art. 3º** Será função deste Conselho, buscar subsídios técnicos, assim como, propor estabelecimento de convênios e/ou parcerias com outros setores governamentais e da iniciativa privada.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guarulhos, será composto pelos seguintes membros:

**I** - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**II** - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

**III** - 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

**IV** - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

**V** - 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

**VI** - 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

**VII** - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho;

**VIII** - 01 (um) representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;

**IX** - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Guarulhos;

**X** - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarulhos - ASEAG;

**XI** - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos - Regional Guarulhos;

**XII** - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE;

**XIII** - 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, Seção Guarulhos;

**XIV** - 01 (um) representante do Sindicato dos Transportadores de Cargas do Estado de São Paulo - SETCESP;

**XV** - 01 (um) representante da Associação dos Empresários de Cumbica - ASEC;

**XVI** - 01 (um) representante da Associação do Comércio e da Indústria de Pimentas e Bonsucesso - ACIBIP;

**XVII** - 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos - SINCOMÉRCIO;

**XVIII** - 01 (um) representante da Guarulhos Convention Visitors Bureau - GCVB;

**XIX** - 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT - Regional Guarulhos;

**XX** - 01 (um) representante da Força Sindical - Regional Guarulhos;

**XXI** - 01 (um) representante da Faculdade de Tecnologia - Unidade Guarulhos - FATEC;

**XXII** - 01 (um) representante da Universidade de Guarulhos - UnG;

**XXIII** - 01 (um) representante do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - UNIFIG;

**XXIV** - 01 (um) representante da Faculdades Integradas Torricelli;

**XXV** - 01 (um) representante da Faculdade Eniac;

**XXVI** - 01 (um) representante da Escola Superior Paulista de Administração - ESPA;

**XXVII** - 01 (um) representante da Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos;

**XXVIII** - 01 (um) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo - CEFET - Unidade Guarulhos;

**XXIX** - 01 (um) representante da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;

**XXX** - 01 (um) representante da Agência de Desenvolvimento de Guarulhos - AGENDE;

**XXXI** - 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE - Unidade Guarulhos;

**XXXII** - 01 (um) representante da Superintendência de Aeroporto Internacional de Guarulhos - INFRAERO;

**XXXIII** - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; e

**XXXIV** - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

**Parágrafo único.** Cada membro titular deverá ter um suplente da mesma categoria representada, que o substituirá ou sucederá nos casos de licença ou impedimento.

**Art. 5º** A nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho será feita pelo Chefe do Executivo, por indicação das entidades participantes.

**Art. 6º** O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, admitida a recondução e será considerado de serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 7º** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, será o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e garantirá as providências necessárias para a efetiva instalação e funcionamento do mesmo.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 21.278/2001 e 21.785/2002.

## PORTARIAS

Em, 28 de Maio de 2009.

**PORTARIA Nº 1652/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 25324/2006;

**RESOLVE:**

1 - Nomeia nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 24921, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 6248, de 21 de maio de 2007, os membros integrantes do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, conforme segue:

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Orlando Fantazzini

Maria Cristina Odoni

Maria Inês Volpato

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

André Luiz Bogaert

## CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Donizete de Araújo Branco

**MOVIMENTO DE MORADIA MORE BEM**

Lielson José da Cruz Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1653/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**Função: ASSISTENTE SOCIAL III (5366-106) - SS01**

1 - Nome: CLEIDE BATISTA GOMES (CÓDIGO 39658)

DATA DA DISPENSA: 18.05.2009

**Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-45) - STT02**

2 - Nome: RICARDO AUGUSTO CINTRA (CÓDIGO 39355)

DATA DA DISPENSA: 19.05.2009

**Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-424) - SE01**

3 - Nome: MATHEUS RODRIGO DE SOUZA (CÓDIGO 44745)

DATA DA DISPENSA: 18.05.2009

**Função: ENFERMEIRO (5840-12) - SS**

4 - Nome: MARIA NAZARÉ GALVÃO DE QUEIROZ (CÓDIGO 23149)

DATA DA DISPENSA: 01.06.2009

**Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01**

5 - Nome: IANINA GABRIELA ADAMENAS DE ANDRADE (CÓDIGO 42109), (3154)

DATA DA DISPENSA: 22.04.2009

6 - Nome: NANCY PEREIRA GONÇALVES (CÓDIGO 42929), (3291)

DATA DA DISPENSA: 04.05.2009

7 - Nome: CLEONICE BATISTA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 43301), (3315)

DATA DA DISPENSA: 14.05.2009

8 - Nome: ELIS LIGIA DA SILVA PEIXOTO (CÓDIGO 29679), (1623)

DATA DA DISPENSA: 18.05.2009

**Função: EDUCADOR SOCIAL III (5729-3) - SAS**

9 - Nome: MILENA DE OLIVEIRA LOURENÇO (CÓDIGO 39900)

DATA DA DISPENSA: 21.05.2009

**Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1059) - SS**

10 - Nome: ROGER RABELO DOS SANTOS (CÓDIGO 37873)

DATA DA DISPENSA: 26.05.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1654/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 362/2009-DTDGP,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, lotados na SE01, conforme segue:

1 - A contar de 24.05.2009, **Marcio Soares Beltrão de Lima** (código 44133), **Professor de Educação Básica I (Arte Musical)** (5708-272),

2 - A contar de 19.04.2009, **Maria Zenilde Garcia Fernandes Melo** (código 44059), **Professor de Educação Básica I (Artes Plásticas)** (5708-1414), e

3 - A contar de 22.04.2009, **Stephani Munhoz Mamprim Stozek** (código 44054) **Professor de Educação Básica I (Artes Cênicas)** (5708-1557), devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1655/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Aprigio Ferreira** (código 11381), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-174), lotado na SOSP03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1656/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 75/2009-SS11.02.03,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, a Portaria nº 1.353/2009-GP, no que diz respeito ao senhor **Nélio da Conceição Alves**, admitido para exercer a função de **Agente de Serviços de Saúde** (5824-98), lotado na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 1657/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 86/2009-GD-DEE-SE01 e processo nº 22.428/2009,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos o servidor **Jeiel Fernandes** (código 40307), **Diretor de Escola** (5393-98), lotado na SE01.

**PORTARIA Nº 1658/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 154/2009-SASC, edital nº 02/2006-SE e concurso nº 755/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**29º Valeska Cordeiro Karrer da Silva (03)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Educador Social III, SQF-I, EVNU, ref. 10 (5729)**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Milena de Oliveira Lourenço, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1659/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 40/2009-STT01.05, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**241º Raimundo Lima de Sousa (55)**

**242º Alexandre Feitosa Freitas (70)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719)**, lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Ewerton Arruda e Erlindo Minoru Sassaki, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1660/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 40/2009-STT01.05, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**241º Raimundo Lima de Sousa (55)**

**242º Alexandre Feitosa Freitas (70)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719)**, lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Ewerton Arruda e Erlindo Minoru Sassaki, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1661/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 40/2009-STT01.05, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**243º Manoel Luiz Evangelista da Silva (17)**

**244º Marcelo Neves (19)**

**245º Lino Castro da Encarnação (38)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719)**, lotados na STT01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Paulo Rogério de Carvalho, Ronaldo de Souza Pereira e Marcos Ribeiro Costa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1662/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 151/2009-SASC, edital nº 02/2006-SE e concurso nº 754/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**126º Moises Castro (39)**

**127º Andre Mello Figueiredo Dias (48)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Educação Social, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730)**, lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Elaine Carrero Albuquerque e Eliziana Machado Teixeira, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1663/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 154/2009-SASC, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**354º Maria Juscenilda de Lima (64)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cozinha III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096)**, lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Andréia Campos, devendo prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1664/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 154/2009-SASC, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.06.2009:**

**CLAS. NOME**

**354º Maria Juscenilda de Lima (64)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cozinha III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096)**, lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Márcia Anacleto da Fonseca

**PORTARIA Nº 160/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001; e

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 532/2008-SAM, que constituiu Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Gestão Territorial e Ambiental, conforme segue:

**Incluir:****Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

- Rosana Infante
- Sandra da Cruz Chebatt
- Marisana Nunes
- Roberto Carlos Saraiva Sousa

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 161/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001; e

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 413/2008-SAM, que constituiu Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Esporte e Lazer, conforme segue:

**Excluir:**

- Ofélia Giampauli de Souza Lobo

**Incluir:**

- Thalita Ferreira Santos
- Aparecido Donizeti Begosso
- Edmilson Botelho Ribeiro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 162/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 21/2009-SDU01,

**RESOLVE:**

1 - Excluir da Portaria nº 420/2008-SAM, que constituiu Comissão Técnica de Acompanhamento, visando a prestação de Serviços de Aerolevantamento e Mapeamento Planialtimétrico Digital no Município de Guarulhos, o servidor **Carlos Eduardo da Silva** (código 33391).

2 - Incluir na referida Portaria, o servidor **Pedro Cezário da Silva** (código 21960).

**PORTARIA Nº 163/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP e o que consta do memorando nº 702/2009-SS10.10,

**RESOLVE:**

Incluir na Portaria nº 176/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, composta pelos servidores abaixo relacionados conforme segue:

- ALINE DOS ANJOS CHAVES (CÓDIGO 40607)
- CLAUDIA HELENA RIBEIRO COSTA SILVA (CÓDIGO 26897)
- CLEIDE REGINA CARDIM (CÓDIGO 21412)
- DEISE DOS SANTOS MARQUES (CÓDIGO 35190)
- ELAINE CRISTINA FERREIRA DALMASO (CÓDIGO 30073)
- FATIMA BARBOSA DE ANDRADE (CÓDIGO 30291)
- HENRIQUETA APARECIDA PALITOS BEZERRA (CÓDIGO 35412)
- IARA CAROLINE REZENDE (RG. 33.021.991-1) (MUNICIPALIZADA)

- LUCIANA ALVES DA COSTA (CÓDIGO 31686)
- MARCIA APARECIDA SOARES DE ARAUJO (CÓDIGO 18368)
- MARCIA MARINHO DE LIMA (CÓDIGO 45210)
- MARIA APARECIDA GOMES DE ARAUJO BELISSIMO (CÓDIGO 15411)
- MARIANO MENDES SILVA JUNIOR (CÓDIGO 26374)
- RICARDO CARVALHO DE SÁ (CÓDIGO 41725)
- ROSILEY PAULA LIMA VASCONCELOS (CÓDIGO 16888)
- SALVIANA REGINA DA SILVA (CÓDIGO 27371)
- SANDRA REGINA SILVA DA ROCHA (CÓDIGO 26210)
- SUELI APARECIDA PEREIRA (CÓDIGO 40957)

**PORTARIA Nº 164/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- nº 307/2009-SG/DRA, referente à servidora Wania Valiense de Paiva (código 26595), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é a de nº 250/2006-SG/DRA, e
- 2- nº 1.651/2009-GP, referente ao senhor Luis Carlos dos Santos, para fazer constar que sua nomeação se dará a partir de 28.05.2009.

- 444/2009-GP Adriana Batista da Silva (código 44599)
- 479/2009-GP Vandira Moreira Bonfim (código 44595)
- 519/2009-GP Mara Lucia da Silva Dreger (código 44635)
- 294/2009-GP Ângela Aparecida Santos de Souza (código 44731)

- 294/2009-GP Helen Cristina de Oliveira (código 44679)
- 294/2009-GP Grazielle Gonçalves (código 44671)
- 295/2009-GP Izilda Aparecida Andrade Soares (código 44764)
- 295/2009-GP Keila Cristina Alves Mendonça (código 44786)
- 295/2009-GP Jeane Luizon Camilo (código 44747)
- 295/2009-GP Cristiane de Oliveira Santos (código 44762)
- 295/2009-GP Daniela Campos Malara (código 44829)
- 295/2009-GP Eliidiane Ribeiro Costa (código 44855)
- 295/2009-GP Renata Juliana Santos Rocha (código 44858)
- 296/2009-GP Sueli da Silva Souza (código 44705)
- 296/2009-GP Cássia Amorim Fonseca (código 44939)
- 628/2009-GP Marinélia Ribeiro Martins Apolônio (código 44844)
- 655/2009-GP Cristiane de Paula Neves (código 44918)
- 738/2009-GP Vanessa Pereira dos Santos (código 44925)
- 820/2009-GP Ana Maria Crocetti (código 45140)
- 970/2009-GP Karla Vasconcelos do Nascimento (código 45148)
- 221/2009-GP Alini Fernanda Batista Figueiredo (código 44313)
- 221/2009-GP Camilla Cristine Ferro (código 44304)
- 221/2009-GP Carolina Beatriz de Almeida Gonçalves (código 44465)

- 221/2009-GP Edilene Santos Ferreira (código 44352)
- 221/2009-GP Edina Maria Ferreira dos Santos (código 44376)
- 221/2009-GP Gleice da Silva Procopio (código 44253)
- 221/2009-GP Gleice Silva Passos Venancio (código 44452)
- 221/2009-GP Joelina Nunes de Alencar (código 44246)
- 221/2009-GP Juliana Pelliciarri Amaro (código 44490)
- 221/2009-GP Luciana da Silva (código 44457)
- 221/2009-GP Margarete Aparecida de Paiva (código 44320)
- 221/2009-GP Maria Genilza dos Santos (código 44357)
- 221/2009-GP Maria José França da Silva (código 44289)
- 221/2009-GP Mariaeliza Aparecida Fernandino (código 44295)
- 221/2009-GP Nadjane César dos Santos (código 44424)
- 221/2009-GP Noélia Alves Batista (código 44426)
- 221/2009-GP Patrícia Torres de Lima Viriato (código 44248)
- 221/2009-GP Paula Cristina Aparecida de Oliveira (código 44268)
- 221/2009-GP Regina José da Silva (código 44343)
- 221/2009-GP Rosana Graziella Silva Franco (código 44254)
- 221/2009-GP Rozangela Cruz Santos (código 44430)
- 221/2009-GP Rubei Gomes (código 44486)
- 221/2009-GP Sara Maria Pereira (código 44238)
- 221/2009-GP Simone Aparecida Silva Ferreira (código 44377)
- 221/2009-GP Tatiana de Lourdes Soares (código 44264)

**PORTARIA Nº 167/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a partir de 01.06.2009, a carga horária das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

**30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho**

- 1 - **Stella Maria Leão Contro** (código 37697), Enfermeiro (5840-59), SS01, e
- 2 - **Rosenita Milagros Fornos** (código 36064), Enfermeiro (5840-285), SS03.

**20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho**

- 1 - **Ana Carolina Silva Perez** (código 41042), **Cirurgião Dentista** (5839-233), Secretaria da Saúde,
- 2 - **Valdetonio de Albuquerque Estrela** (código 29786), **Médico (Ginecologista)** (5500-952), SS01, e
- 3 - **Aparecida Sinzato Paulino** (código 22542), **Cirurgião Dentista** (5839-15), Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 385/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 395/2009-SE,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 362/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Lucimar Aparecida Mantovani** (código 12639) para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-106), lotada na SE03.02.

**PORTARIA Nº 386/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 259/2009-SN,

**SUSTA** a contar de 25.05.2009, os efeitos da Portaria nº 714/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia da Silva Barbosa Terrível Bento** (código 24374), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-428), lotada na SN01.00.04.

**PORTARIA Nº 387/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 103/2009-SS11,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 478/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia Crisci Rutkowski** (código 26294), para exercer as funções de **Gerência em Saúde – Nível II** (244-12), lotada na SS07.00.10.

**PORTARIA Nº 388/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 104/2009-SS11,

**SUSTA** a partir de 01.06.2009, os efeitos da Portaria nº 469/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Angela Martins Marion Jorge** (código 7518), para

Adriana Batista da Silva Menezes

Vandira Moreira Alves

Mara Lucia da Silva Dreger Rubens

Ângela Aparecida Santos de Souza Brusaferrro

Helen Cristina de Oliveira Marques

Grazielle Gonçalves Alves

Izilda Aparecida Andrade Soares Mathias

Keila Cristina Alves Mendonça Paes

Jeane Luizon Camilo Victorio

Cristiane de Oliveira Santos Custodio

Daniela Campos Malara de Souza

Eliidiane Ribeiro Costa Tavares

Renata Juliana Santos Rocha Mendes

Sueli da Silva Souza Adão

Cássia Amorim Fonseca do Nascimento

Marinélia Ribeiro Martins Apolônio Mota

Cristiane de Paula Neves de Sales

Vanessa Santos Cintra

Ana Maria Crocetti Almeida

Karla Vasconcelos do Nascimento Nunes

Alini Fernanda Figueiredo de Albuquerque

Camilla Cristine Ferro Barreto

Carolina Beatriz de Almeida Gonçalves Felício

Edilene Ferreira Araújo

Edina Maria Ferreira dos Santos Lino

Gleice da Silva Procopio Trindade

Gleice Passos Venâncio Iasin

Joelina Nunes de Alencar Firmino

Juliana Pelliciarri Amaro Gonçalves da Silva

Luciana da Silva Melo

Margarete Aparecida de Paiva Garcia

Maria Genilza dos Santos Rodrigues Meira

Maria José França da Silva Santos

Mariaeliza Aparecida Fernandino Santana

Nadjane César Santana

Noélia Alves Ribeiro

Patrícia Torres de Lima

Paula Cristina Aparecida de Oliveira Souza

Regina José da Silva de Paula

Rosana Graziella Silva Franco Juras

Rosangela Cruz Santos Oliveira

Rubei Gomes Santos

Sara Maria Pereira Guimarães

Simone Aparecida Ferreira Silva

Tatiana de Lourdes Soares Barros

exercer as funções de **Gerência em Saúde – Nível II** (244-2), lotada na SS07.00.04.

**PORTARIA Nº 389/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 102/2009-SS11,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 526/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Rita de Cássia Costa Nakamura** (código 20655), para exercer as funções de **Gerência em Saúde – Nível III** (245-13), lotada na SS07.00.11.

**PORTARIA Nº 390/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 364/2009-DTDPG,

**SUSTA** a pedido, a contar de 14.05.2009, os efeitos da Portaria nº 97/2005-SA, no que diz respeito à servidora **Verá Lucia de Brito Bertolla** (código 27762), designada para desempenhar atividades de **Assistente de Diretor de Escola** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**PORTARIA Nº 391/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 104/2009-SS11,

**DESIGNA** a partir de 01.06.2009

**Servidor (a): Maria de Jesus de Assis Ribeiro** (código 28397), Especialista em Saúde (5829);

**Para: Gerência em Saúde – Nível II, SQC-I, EVCC**, ref. 02 (244-2), lotada na SS07.00.04;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Ângela Martins Marion Jorge.

**PORTARIA Nº 392/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 103/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Karen da Silva** (código 28566), Especialista em Saúde (5829);

**Para: Gerência em Saúde – Nível II, SQC-I, EVCC**, ref. 2 (244-12), lotada na SS07.00.10;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Márcia Crisci Rutkowski.

**PORTARIA Nº 393/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 102/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Luciana dos Santos Almeida** (código 35760), Especialista em Saúde (5829);

**Para: Gerência em Saúde – Nível III, SQC-I, EVCC**, ref. 03 (245-47), lotada na SS06.00.17;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Dagmar da Rocha Strefezzi.

**PORTARIA Nº 165/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 02 e 08/2009-SAM01.05.01, 43/2009-SS11.02.03,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, referentes aos seguintes servidores, para fazer constar seus nomes corretos:

**Nº da Portaria Nome do Admitido/Nomeado**

- 147/2009-GP Rosa Maria Mendrone (código 44195)
- 160/2009-GP Roseane Ferreira de Queiroz (código 44205)
- 224/2009-GP Luis Santos Pereira de Mendonça (código 44234)
- 234/2009-GP Elmer Gomes Hoyashiguchi (código 44282)
- 237/2009-GP Alecsandro Rocha de Mendonça (código 44543)
- 261/2009-GP Cesário José Maria Neto (código 44339)
- 266/2009-GP Vilmario Severino da Silva (código 44328)
- 290/2009-GP Ana Luisa Geraldi Pinto (código 44509)
- 301/2009-GP Paulo César Cardoso Carvalho (código 44579)
- 337/2009-GP Letícia Mota Bonfim (código 44332)
- 340/2009-GP Edivânia Pereira de Souza Diniz (código 44528)
- 380/2009-GP Dinailza da Silva Gabriel (código 44605)
- 384/2009-GP Ednalva Medeiros Espindola (código 44539)
- 395/2009-GP Luis Paulo de Lima (código 44554)
- 396/2009-GP Ana Maria do Nascimento Santos (código 44608)
- 403/2009-GP Geraldo Barbosa Sales (código 44565)
- 415/2009-GP Claudia Martins (código 44577)
- 434/2009-GP Juliane Thays Dias (código 44575)
- 448/2009-GP Sebastião Romero da Silva (código 44598)
- 455/2009-GP Allison Marcos Cirino (código 44600)
- 487/2009-GP Ivanilde Alves de Souza (código 44626)
- 490/2009-GP Rita de Cássia Martim de Siqueira Queiroz (código 44622)

**PORTARIA Nº 394/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 102/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Dagmar da Rocha Strefezzi** (código 10078), Especialista em Saúde (5829);

**Para: Gerência em Saúde – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 03 (245-13), lotada na SS07.00.11;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Rita de Cássia

Costa Nakamura.

**PORTARIA Nº 395/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que constam dos memorandos nºs 367 e 368/2009-DTDGP, editais nºs 01/2007-SE e 04/2008-SAM01 e processos seletivos nºs 776/2007 e 1094/2008,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenharem atividades junto

à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**CLAS. NOME**

**108º Adelia Maria Soares da Silveira Souza** (código 30915)

**19º Gisele Gonzalez Souza** (código 30906)

**20º Gisele Oliveira Bernardo Santos** (código 33032)

**PORTARIA Nº 396/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): David Júnior de Oliveira** (código 9325), Almojarife III (5215);

**Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-288), lotado na SG04.01.02;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Patrícia Paulino do Carmo.

**FUNÇÃO**

**Assistente de Diretor de Escola (5713)**

**Coordenador Pedagógico (5881)**

**TELEFONES ÚTEIS****SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

**Hospital  
Municipal de  
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.****(11) 2475-7422****HMPB**

**Hospital Municipal  
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do  
Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.****(11) 2489-6610****HMC**

**Hospital  
Municipal  
da Criança**

R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.****(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

## SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

Em, 28 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 013/2009-SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Memorando nº. 218/2009-SD-GD;

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados conforme o documento acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Julio Angelo De Mari

**Membros:** Fabio Augusto Pompeio

Aparecido Donizete Begosso

**Secretária:** Tania Cristina da Costa

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2009-SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Memorando nº. 219/2009-SD-GD;

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados conforme o documento acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Julio Angelo De Mari

**Membros:** Fabio Augusto Pompeio

Aparecido Donizete Begosso

**Secretária:** Tania Cristina da Costa

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/09-DCC P.A. Nº 23.837/09 RCS nº. 31/09-SAS. Objeto: aquisição de microcomputadores, notebook e projetor multimídia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/09-DCC P.A. Nº 23.836/09 RCS nº. 14/09-DTI-SOSP06. Objeto: aquisição de torquímeter de estalo, caneta de polaridade, esmerilhadeira, furadeira e outros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/09-DCC P.A. Nº 22.545/09 RCS nº. 43/09-SM. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/09-DCC P.A. Nº 23.311/09 RCS nº. 07/09-SAM02. Objeto: aquisição de microcomputadores. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/06/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/09-DCC P.A. Nº 23.312/09 RCS nº. 26/09-SOSP3.05-DASO. Objeto: registro de preços para aquisição de pisos intertravados e retangulares. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/06/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/09-DCC P.A. Nº 19.577/09 RCS nº. 08/09-SAM03. Objeto: registro de preços para serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica, por demanda, com fornecimento de peças. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/06/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/09-DCC P.A. Nº 21.719/09 RCS nº. 78/09-SC1. Objeto: registro de preços para serviços de locação de geradores. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/06/09 às 08h30min.

CONVITE Nº 02/09-DCC – P.A. Nº 23.265/09. RCS nº 03/09-SG.OP Objeto: Serviços de elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros(as) e Delegados(as) do Conselho do Orçamento Participativo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/06/09 às 09 horas.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial e Convite poderão ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

#### DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 082/09-DCC – PA 24076/2009 - Requisições nºs 020,022, 023 e 024/09-SOSP07 - Objeto: Aquisição de cronômetro, carro para ferramentas e outros - Início de acolhimento das propostas: 28/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 03/06/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 03/06/09 às 08H15

DLE 083/09-DCC – PA 24079/2009 - Requisição nº 056/09-SM - Objeto: Aquisição de creme bloqueador solar e protetor labial - Início de acolhimento das propostas: 28/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 03/06/09 às 08H30 – Data de abertura

das propostas: 03/06/09 às 08H30

DLE 084/09-DCC – PA 23114/2009 - Requisição nº 09/09-SH - Objeto: Aquisição de materiais para construção - Início de acolhimento das propostas: 29/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/06/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 08/06/09 às 08H15

DLE 085/09-DCC – PA 24546/2009 - Requisições nºs 59 e 61/09-SM - Objeto: Aquisição de vassoura plástica para folhas e gramas - Início de acolhimento das propostas: 29/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/06/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 08/06/09 às 08H30

DLE 086/09-DCC – PA 24547/2009 - Requisição nº 060/09-SM - Objeto: Aquisição de rastelo em ferro - Início de acolhimento das propostas: 29/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/06/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 08/06/09 às 08H45

DLE 087/09-DCC – PA 24521/2009 - Requisição nº 002/09-SAM02 - Objeto: Aquisição de uniformes - Início de acolhimento das propostas: 29/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/06/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 08/06/09 às 09H00

DLE 088/09-DCC – PA 24523/2009 - Requisição nº 053/09-SOSP04 - Objeto: Aquisição de caixa d'água - Início de acolhimento das propostas: 29/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/06/09 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 08/06/09 às 09H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

#### REVOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009-DCC – (P.A. 17.539/2009)

#### JULGAMENTO DE PROPOSTA:

CONVITE Nº 01/2009-DCC PA 21.423/2009

CLASSIFICA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL:

A empresa INSTITUTO FAUCHARD

Transcorrido o prazo, de 02 (dois) dias úteis, sem interposição de recursos, considere-se homologada e adjudicada a presente licitação.

#### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2009-DCC – (P.A. 12.760/2009)

#### DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

#### AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

#### ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 18585/2009- Requisição nº 067/2009-SC

Contratado: ROGER ROSA RIBEIRO CPF 126.482.898-52

OBJETO: Apresentação musical do grupo Estação Lunar Projeto Intervalo Cultural Centro Municipal de Educação Adamastor- Data: 03 de junho de 2009- horário: 20h00

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 18587/2009- Requisição nº 068/2009-SC

Contratado: TATIANA ARAÚJO PUGLIESE CPF:153.925.398-82

OBJETO: Apresentação musical do grupo Trieto+1

Projeto Intervalo Cultural Centro Municipal de Educação Adamastor- Data: 17 de junho de 2009- horário: 20h00

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 23777/2009 – Requisição 03/2009-SG

Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 44.315.919/0001-40

OBJETO: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE A REALIZAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE", PARA 30 PARTICIPANTES, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA (UMA TURMA).

DATAS DO CURSO: SERÃO 4 AULAS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS NOS DIAS 05/06, 08/06, 15/06 E 22/06.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO XIII

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**Ata de Registro de Preços:** 006211/2009 **Processo:** 18.451/2009 **Pregão nº:** 117/2009 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 25/05/2009

LOTE 01

01-Lata-Tinta Azul Bahamas – sintético Ford, lata c/900 ml-PPG-24-R\$ 20,35

02-Lata-Tinta Azul M.B. Yazinte – sintético, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 20,30

03-Lata-Tinta Azul Caribe metálico, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 40,26

04-Lata-Tinta Azul Orbital – metálico, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 38,10

05-Lata-Tinta Preto Fosco – sintético, lata c/900 ml-PPG-18-R\$ 14,13

06-Lata-Tinta Preto Cadillac – sintético, lata c/900 ml-PPG-18-R\$ 16,11

07-Lata-Tinta Preto Liszt – Duco – GM, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 32,53

08-Lata-Tinta Preto Ébony – P.U. – Ford, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 30,98

09-Lata-Tinta Preto Cadillac – P.U. VW, lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 20,53

10-Lata-Tinta Preto Ébony, Ford base poliéster, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 20,98

11-Lata-Tinta Preto Liszt – poliéster - GM, lata c/900ml-PPG-12-R\$ 17,60

12-Lata-Tinta Preto Ninja, VW, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 31,20

13-Lata-Tinta Preto Ninja, poliéster VW, lata c/900ml-PPG-12-R\$ 22,30

14-Lata-Tinta Preto Ninja, P.U. – VW, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 29,08

15-Lata-Tinta Universal metálico Ford, lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 23,35

16-Lata-Tinta Branco Geada – P.U. – VW, lata c/900ml-

PPG-24-R\$ 22,28

17-Lata-Tinta Branco Cristal – P.U. – VW, lata c/900ml-PPG-24-R\$ 22,28

18-Lata-Tinta Branco Ártico, Ford, lata c/900 ml-PPG-18-R\$ 29,96

19-Lata-Tinta Branco Diamante – PU – Ford, lata c/900 ml-PPG-24-R\$ 30,88

20-Lata-Cola p/tapeceiro, lata c/18 litros-CASCOLA-01-R\$ 257,50

21-Lata-Tinta Branco Mahler – GM, lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 20,17

22-Lata-Tinta Branco Banchisa – Fiat, lata c/900ml-PPG-08-R\$ 20,17

23-Lata-Tinta Branco Glacial – Hiunday, lata c/900ml-PPG-12-R\$ 31,97

LOTE 02

01-Lata-Tinta Vermelho Visúvio Metálico, lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 40,40

02-Lata-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 49,06

03-Lata-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 21,36

04-Lata-Tinta Laranja Granada sintético, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 21,89

05-Lata-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 23,64

06-Lata-Tinta Prata Geada metálico, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 21,10

07-Lata-Tinta Prata Polari Zafira, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 20,30

08-Lata-Tinta Cinza Carrara sintético, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 16,30

09-Lata-Tinta Amarelo Suny PU – VW, lata c/900 ml-PPG-18-R\$ 41,18

10-Lata-Tinta Amarelo Ipê PU – VW, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 47,98

11-Lata-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 52,60

12-Lata-Tinta Amarelo Trânsito, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 54,20

13-Lata-Tinta Amarelo Imperial PU, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 48,90

14-Lata-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 33,26

15-Lata-Cola p/adeseivo sintético, lata c/18 litros-CASCOLA-01-R\$ 167,50

16-Lata-Seladora p/plástico, lata c/900 ml-MAXI-RUBBER-06-R\$ 17,71

17-Gl-Removedor pastoso, galão c/3,6 litros-TEMPO-06-R\$ 49,90

18-Pç-Boina de lã de carneiro p/polimento nº 08-SOROLA-10-R\$ 14,54

19-Pcte-Estopa branca p/polimento, pacote c/500 gramas-ESTOBRAS-10-R\$ 2,57

20-Pç-Boina de espuma p/cristalização nº 08-CAR-TEPE-10-R\$ 47,24

21-Pç-Boina de lã dupla face-NORTON-10-R\$ 46,33

22-Pç-Folha de lixa d'água nº 120-NORTON-20-R\$ 0,98

23-Pç-Folha de lixa d'água nº 220-NORTON-20-R\$ 1,03

LOTE 03

01-Pç-Folha de lixa d'água nº 320-NORTON-20-R\$ 0,98

02-Pç-Folha de lixa d'água nº 400-NORTON-20-R\$ 1,01

03-Pç-Folha de lixa d'água nº 1200-NORTON-20-R\$ 1,95

04-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 120-NORTON-10-R\$ 1,48

05-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 220-NORTON-10-R\$ 1,70

06-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 320-NORTON-10-R\$ 1,70

07-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 400-NORTON-10-R\$ 1,70

08-Pç-Folha de lixa de ferro nº 36 -NORTON-20-R\$ 1,73

09-Pç-Folha de lixa de ferro nº 40-NORTON-20-R\$ 1,78

10-Pç-Folha de lixa de ferro nº 60-NORTON-20-R\$ 1,66

11-Pç-Folha de lixa de ferro nº 100-NORTON-20-R\$ 1,64

12-Pç-Folha de lixa de ferro nº 80-NORTON-20-R\$ 1,66

13-Pç-Disco de lixadeira nº 36 – diâmetro ext. 180mm-NORTON-10-R\$ 3,00

14-Pç-Disco de lixadeira nº 40 – diâmetro ext. 180mm-NORTON-10-R\$ 2,90

15-Pç-Disco de lixadeira nº 60 – diâmetro ext. 180mm-NORTON-10-R\$ 2,76

16-Lata-Massa de polir nº 2, lata c/900 ml-BONA-08-R\$ 10,84

17-Lata-Massa p/vedação KPO, lata c/900 ml-DECK-SOLDA-08-R\$ 12,12

18-Cx-Massa p/vedação em filetes, caixa c/350 gramas-MUNDIAL-06-R\$ 5,61

19-Pç-Taco de borracha para lixamento, medindo aproximadamente 08 cm de largura x 13 cm de comprimento x 05 cm de altura-PROFIX-04-R\$ 7,26

20-Pç-Espátula plástica p/aplicação de massa em celulósido-TIGRE-04-R\$ 1,33

21-Pç-Fita crepe, rolo de 19mm x 50m-NORTON-15-R\$ 2,13

22-Lata-Desengraxante p/remoção de gordura, lata c/900 ml-PPG-06-R\$ 6,67

23-Pcte-Algodão p/polimento, pacote de 200 gramas-ZIG-ZAG-10-R\$ 3,33

LOTE 04

01-Pç-Fita crepe p/filetes – rolo de 9mm x 50m-GLOBAL-15-R\$ 1,93

02-Pç-Coador de tinta, 12 cm x 6cm, em papelão, c/ tela de nylon-ASTRAL-05-R\$ 056

03-Lata-Cera p/polimento, lata de 200 gramas-MONZA-06-R\$ 12,14

04-Lata-Cera p/cristalização, lata de 200 gramas-MEGA-WAX-06-R\$ 20,50

05-Pç-Fita dupla face, 11 x 10-NORTON-10-R\$ 28,46

06-Lata-Líquido lustração p/cristalização, lata c/900 ml-NORTON-06-R\$ 43,67

07-Gl-Thiner – especial, dissolvente de alta qualidade e forte poder de diluição, ou seja, próprio de lacas acrílicas, lacas à base de nitrocelulose e esmaltes sintéticos, qualquer tipo de primer, vernizes e vernizes acrílicos, galão c/05 litros-TEMPO-12-R\$ 39,35

08-Lata-Fundo P.U., lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 17,12

09-Lata-Fundo Universal rápido, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 13,21

10-Lata-Massa rápida, lata c/900 ml-BRAZILIAN-12-R\$ 13,55

11-Lata-Massa poliéster, lata c/900 ml-PPG-08-R\$ 15,99

12-Lata-Fundo cromado de zinco, lata c/900 ml-PPG-10-R\$ 29,40

13-Lata-Tinta lumínio opalescente, lata c/900

de agente de Portaria Diurna, Noturno e Serviço de Recepção **Finalidade:** corrigir o Apostilamento emitido em 09/12/2008, para fazer constar a partir de que data deve vigorar o reajuste aplicado: a partir 23/07/2008 **Assinatura:** 18/05/2009  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**  
**Autorização e Ratificação**  
 P.A. 4.660/2009  
 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
 Objeto: recrutamento e seleção de estagiários

Fundamento: Inciso XIII – Art. 24  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor: R\$ 153.714,00  
 P.A. 19.792/2009 R.C. n.º 06/2009-SF  
 Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS  
 Objeto: assessoria sobre Precatórios Judiciais  
 Fundamento: Inciso XIII – Art. 24  
 Vigência: 05 (cinco) meses  
 Valor: R\$ 190.000,00  
**Retificação da publicação do dia 31/03/2009:**  
 Processo Adm. n.º 1.531/2009

Onde se lê:  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Leia-se:  
 Vigência: 15 (quinze) meses

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura  
**PORTARIA Nº 09/2009 – SF**  
**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, NESTOR CARLOS SEABRA MOURA,** no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 e 201 da

Lei Municipal nº 1429/68, § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 23584/2006, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 980/2009.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo determinado pela Portaria nº 03/2009-SF, Publicada no D.O. nº 011-GP, de 06/02/2009, já prorrogado pela Portaria nº 07/2009-SF, publicada no D.O. nº 028-GP, de 09/04/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado	
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
<b>Receitas Correntes (A)</b>	1.838.445.497,81	1.838.445.497,81	306.407.582,96	305.198.885,82	612.815.165,92	672.115.923,19
Tributárias	420.791.679,29	420.791.679,29	70.131.946,54	58.216.065,40	140.263.893,08	166.995.144,25
Impostos	404.622.569,00	404.622.569,00	67.437.094,83	53.635.155,38	134.874.169,66	161.507.634,04
IPTU	200.564.000,00	200.564.000,00	33.427.333,33	23.451.453,77	66.854.666,66	106.531.710,61
ISSQN	136.784.648,00	136.784.648,00	22.797.441,33	22.189.696,73	45.594.882,66	40.837.074,11
ITBI	17.098.081,00	17.098.081,00	2.849.680,17	3.403.588,38	5.699.360,34	5.698.618,32
IRRF	50.175.840,00	50.175.840,00	8.362.640,00	4.790.416,50	16.725.280,00	8.440.231,00
Taxas	14.513.354,29	14.513.354,29	2.418.892,38	4.256.274,08	4.837.784,76	5.192.619,69
Contribuição de Melhoria	1.655.756,00	1.655.756,00	275.959,33	124.635,94	551.918,66	294.690,52
Contribuições	10.579.484,44	10.579.484,44	1.763.247,41	1.648.610,86	3.526.494,82	3.205.871,00
Patrimoniais	16.315.172,48	16.315.172,48	2.719.195,41	8.790.573,66	5.438.390,82	17.400.203,47
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	216.510.926,00	216.510.926,00	36.085.154,33	36.646.102,36	72.170.308,66	66.962.727,91
Transferências Correntes	1.184.869.752,03	1.184.869.752,03	197.478.292,01	200.975.745,02	394.956.584,02	413.276.701,29
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(166.767.673,93)	(166.767.673,93)	(27.794.612,32)	(26.925.970,09)	(55.589.224,64)	(57.595.645,30)
Outras Receitas Correntes	156.146.157,50	156.146.157,50	26.024.959,58	25.847.758,61	52.048.719,16	61.870.920,57
<b>Receitas de Capital (B)</b>	174.938.347,53	174.938.347,53	29.156.391,26	6.017.013,91	58.312.782,52	10.641.449,89
Operações de Crédito	82.316.920,00	82.316.920,00	13.719.486,67	2.719.311,88	27.438.973,34	5.103.251,98
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	82.316.920,00	82.316.920,00	13.719.486,67	2.719.311,88	27.438.973,34	5.103.251,98
Alienação de Bens	179.688,16	179.688,16	29.948,03	0,00	59.896,06	368.043,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	92.441.739,37	92.441.739,37	15.406.956,56	3.297.702,03	30.813.913,12	5.170.154,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	2.013.383.845,34	2.013.383.845,34	335.563.974,22	311.215.899,73	671.127.948,44	682.757.373,08
<b>DESPESAS</b>	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado	
<b>Despesas Correntes (C)</b>	1.555.823.412,34	1.640.065.485,19	193.121.267,91	232.322.120,74	868.108.089,95	440.935.603,29
Pessoal/Encargos Sociais	681.121.296,22	704.220.374,22	85.968.743,78	94.445.290,03	244.760.897,49	199.468.595,67
Juros/Encargos da Dívida Interna	26.153.920,00	27.049.300,40	4.334.857,24	4.489.595,61	9.346.291,91	8.616.744,41
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	848.548.196,12	908.795.810,57	102.817.666,89	133.387.235,10	614.000.900,55	232.850.263,01
<b>Despesas de Capital (D)</b>	432.850.045,00	430.266.620,81	60.281.534,33	28.672.637,00	154.974.050,75	46.331.264,42
Investimentos	381.883.710,71	377.747.666,92	52.995.356,35	20.957.781,49	132.580.672,60	25.195.258,99
Inversões Financeiras	3.626.200,00	3.626.200,00	7.800,00	190.364,77	328.906,63	190.364,77
Amortização da Dívida	47.340.134,29	48.892.753,89	7.278.377,98	7.524.490,74	22.064.471,52	20.945.640,66
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	47.340.134,29	48.892.753,89	7.278.377,98	7.524.490,74	22.064.471,52	20.945.640,66
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	24.710.388,00	2.933.988,00				
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	1.988.673.457,34	2.070.332.106,00	253.402.802,24	260.994.757,74	1.023.082.140,70	487.266.867,71
<b>SUPERAVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	24.710.388,00	-56.948.260,66	57.813.097,49	50.221.141,99	-340.324.767,62	195.490.505,37

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:  
 Receita Prevista = R\$ 16.410.879,78, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 2.927.103,08 e Receita Arrecadada Total = R\$ 5.478.835,48  
 Dotação Inicial = R\$ 16.410.879,78 e Dotação Atualizada = R\$ 16.440.379,78  
 Empenhado no Período = R\$ 1.736.362,82 e Empenhado Acumulado = R\$ 6.833.086,52  
 Liquidado no Período = R\$ 2.585.768,99 e Liquidado Acumulado = R\$ 4.610.131,17

**TELEFONES ÚTEIS**

Delegacia de Defesa da

**MULHER**

**2408.7878**

Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**2º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	54.857.000,00	56.857.000,00	6.615.736,79	7.910.990,69	18.169.400,61	13.330.713,19	38.687.599,39
1	31	Ação Legislativa	49.953.000,00	51.953.000,00	6.244.032,98	7.539.266,88	17.317.242,18	12.478.554,76	34.635.757,82
1	122	Administração Geral	3.220.000,00	3.220.000,00	174.204,71	174.204,71	473.654,71	473.654,71	2.746.345,29
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.684.000,00	1.684.000,00	197.499,10	197.499,10	378.503,72	378.503,72	1.305.496,28
2	0	JUDI CIÁRIA	35.513.500,00	35.473.500,00	2.659.070,93	3.136.632,60	15.935.535,02	5.480.671,38	19.537.964,98
2	61	Ação Judiciária	21.389.000,00	21.389.000,00	56.172,02	598.902,20	10.750.913,00	598.902,20	10.638.087,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	10.272.500,00	10.320.500,00	1.941.980,13	1.850.337,10	3.816.139,01	3.704.539,27	6.504.360,99
2	122	Administração Geral	2.351.200,00	2.263.200,00	450.841,84	477.316,36	956.106,13	764.853,03	1.307.093,87
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500.800,00	1.500.800,00	210.076,94	210.076,94	412.376,88	412.376,88	1.088.423,12
4	0	ADMINISTRAÇÃO	146.057.953,00	148.185.393,08	13.703.121,54	21.080.293,56	73.255.113,28	41.942.477,55	74.930.279,80
4	121	Planejamento e Orçamento	3.084.900,00	2.753.098,12	289.766,27	299.979,97	616.040,75	567.736,45	2.137.057,37
4	122	Administração Geral	68.214.950,00	72.139.982,24	9.557.739,61	9.791.664,41	29.744.293,42	22.935.106,41	42.395.688,82
4	124	Controle Interno	3.497.200,00	3.503.200,00	558.011,98	616.774,45	1.315.896,82	1.194.631,39	2.187.303,18
4	125	Normatização e Fiscalização	10.099.853,00	9.833.667,68	1.394.257,45	1.265.223,64	2.981.771,82	2.668.759,05	6.851.895,86
4	126	Tecnologia da Informação	6.094.300,00	6.094.300,00	432.722,46	1.226.574,07	3.450.705,42	1.624.396,04	2.643.594,58
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.280.100,00	1.230.100,00	101.931,31	60.221,67	313.040,26	154.150,34	917.059,74
4	129	Administração de Receitas	22.706.450,00	21.950.845,04	1.924.643,03	2.909.112,91	10.558.136,85	5.810.009,86	11.392.708,19
4	131	Comunicação Social	9.840.000,00	9.840.000,00	0,00	0,00	5.019.339,69	5.019.339,69	4.820.845,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.240.200,00	20.840.200,00	-555.950,57	3.871.402,75	19.256.072,94	5.743.814,34	1.584.127,06
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	32.085.871,50	32.238.832,68	4.211.099,16	4.540.822,48	11.472.329,35	9.687.732,50	20.766.503,33
6	181	Policimento	19.402.600,00	19.915.561,18	2.730.595,17	2.696.466,99	5.880.202,01	5.811.156,38	14.035.359,17
6	182	Defesa Civil	5.960.400,00	5.640.400,00	364.978,90	607.988,34	2.472.446,75	1.335.110,20	3.167.953,25
6	122	Administração Geral	6.472.871,50	6.452.871,50	1.115.525,09	1.236.367,15	3.119.680,59	2.541.465,92	3.333.190,91
6	334	Fomento ao Trabalho	250.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.051.900,33	42.815.536,38	5.960.314,04	5.515.576,69	18.765.507,95	9.878.025,76	24.050.028,43
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	10.770.900,46	10.968.016,29	1.908.198,23	2.057.583,09	7.431.404,88	3.480.318,68	3.536.611,41
8	244	Assistência Comunitária	20.048.199,87	23.604.720,09	2.962.268,24	2.333.407,74	8.728.407,49	4.070.264,92	14.876.312,60
8	122	Administração Geral	8.232.800,00	8.242.800,00	1.089.847,57	1.124.585,86	2.605.695,58	2.327.442,16	5.637.104,42
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.818.004,79	75.818.004,79	225.402,09	11.012.678,74	23.466.543,36	21.878.589,70	52.351.461,43
9	272	Previdência do Regime Estatutário	75.818.004,79	75.818.004,79	225.402,09	11.012.678,74	23.466.543,36	21.878.589,70	52.351.461,43
10	0	SAÚDE	369.290.752,20	404.745.810,19	82.067.953,40	56.685.474,91	197.199.304,68	110.895.173,33	207.546.505,51
10	301	Atenção Básica	96.768.500,00	102.183.475,98	22.687.519,73	18.070.135,63	46.956.038,25	29.460.455,41	55.227.437,73
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.544.636,12	241.888.301,26	53.856.529,78	30.425.097,68	124.881.858,66	66.746.382,82	117.006.442,60
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	13.183.451,00	14.265.003,20	1.845.751,34	1.576.708,28	4.044.824,12	2.779.836,36	10.220.179,08
10	122	Administração Geral	41.265.165,08	42.784.883,08	3.347.027,17	6.251.613,98	20.064.627,69	11.279.730,69	22.720.255,39
10	128	Formação de Recursos Humanos	300.000,00	395.146,67	575,00	575,00	40.921,67	575,00	354.225,00
10	131	Comunicação Social	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	29.550,96	605.955,00	29.550,96	534.045,00
10	846	Outros Encargos Especiais	2.089.000,00	2.089.000,00	330.550,38	331.793,38	605.079,29	598.642,29	1.483.920,71
11	0	TRABALHO	19.285.821,84	20.685.041,36	3.766.331,47	2.098.814,16	13.930.222,66	3.781.679,61	6.754.818,70
11	333	Empregabilidade	4.232.641,00	5.715.810,52	1.724.868,13	286.369,61	2.748.484,61	678.728,84	2.967.325,91
11	334	Fomento ao Trabalho	13.189.180,84	13.134.180,84	1.691.362,82	1.441.235,96	10.370.022,84	2.436.200,51	2.764.158,00
11	122	Administração Geral	1.864.000,00	1.835.050,00	350.100,72	371.208,59	811.715,21	666.750,26	1.023.334,79
12	0	EDUCAÇÃO	382.969.190,41	391.612.742,83	40.397.968,06	42.463.175,40	150.872.997,69	73.022.752,32	240.739.745,14
12	361	Educação Fundamental	216.813.575,41	219.538.365,61	23.485.707,98	22.379.952,52	70.776.011,90	39.944.605,03	148.762.353,71
12	365	Educação Infantil	150.832.615,00	155.885.520,59	16.165.267,37	17.749.316,39	72.071.990,35	30.069.901,42	83.813.530,24
12	366	Educação de Jovens e Adultos	4.670.000,00	5.280.734,63	1.401,00	674.487,48	3.202.243,45	674.487,48	2.078.491,18
12	367	Educação Especial	581.000,00	581.000,00	197.397,56	0,00	197.397,56	0,00	353.602,44
12	128	Formação de Recursos Humanos	7.000.000,00	7.000.000,00	5.209,60	1.116.434,46	3.581.139,11	1.289.543,07	3.418.860,89
12	846	Outros Encargos Especiais	3.272.000,00	3.357.122,00	542.984,55	542.984,55	1.044.215,32	1.044.215,32	2.312.906,68
13	0	CULTURA	12.778.849,08	12.843.546,08	1.675.496,63	1.927.125,64	4.942.773,72	3.134.884,77	7.900.772,36
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	441.500,00	441.500,00	22.103,07	22.103,07	50.916,53	50.916,53	390.583,47
13	392	Difusão Cultural	10.589.969,08	10.874.666,08	1.382.262,70	1.633.891,71	4.404.079,43	2.596.190,48	6.470.586,65
13	122	Administração Geral	1.747.380,00	1.527.380,00	271.130,86	271.130,86	487.777,76	487.777,76	1.039.602,24
15	0	URBANISMO	252.110.214,85	269.413.721,96	28.220.489,79	41.910.815,51	176.717.543,14	75.873.930,00	92.696.178,82
15	451	Infra-Estrutura Urbana	87.750.271,98	98.296.529,74	15.158.329,88	14.557.125,23	60.593.091,89	24.857.174,15	37.703.437,85
15	452	Serviços Urbanos	112.779.806,00	113.800.513,18	3.893.418,30	20.146.227,03	93.992.576,08	38.749.031,55	19.807.937,10
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	16.627.955,15	19.984.504,06	1.841.826,35	1.601.404,94	4.130.594,80	2.889.750,87	15.853.909,26
15	122/242	Administração Geral/assist.ao port. Deficiência	33.503.800,00	32.546.800,00	4.527.183,19	5.155.282,84	14.967.173,28	8.923.850,67	17.579.626,72
15	125	Normatização e Fiscalização	958.691,72	4.135.684,98	2.651.817,04	283.087,86	2.689.948,02	283.087,86	1.445.736,96
15	131	Comunicação Social	165.132,00	165.132,00	0,00	10.158,28	108.794,40	10.398,43	56.347,60
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	275.000,00	275.000,00	14.498,80	24.113,10	98.851,30	24.113,10	176.148,70
15	846	Outros Encargos Especiais	47.215,00	207.215,00	133.416,23	133.416,23	136.523,37	136.523,37	70.691,63
15	843/941	Serv. Dívida interna/Preserv.Conserv.Ambiental	2.343,00	2.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.343,00
16	0	HABITAÇÃO	89.219.439,37	99.861.779,54	18.965.340,21	3.542.111,81	47.494.795,13	4.761.754,35	52.366.994,41
16	482	Habitação Urbana	81.722.739,37	92.039.079,54	17.876.871,52	2.568.225,57	45.041.423,27	2.605.238,10	46.997.656,27
16	122	Administração Geral	7.496.700,00	7.822.700,00	1.088.468,69	973.886,24	2.453.361,86	2.156.516,25	5.369.338,14
17	0	SANEAMENTO	281.818.147,00	281.439.590,62	20.795.173,72	35.721.394,33	189.337.638,29	64.429.904,56	92.101.952,33
17	512	Saneamento Básico Urbano	199.987.069,00	196.714.170,48	16.711.535,98	24.341.210,72	123.187.848,94	44.671.655,77	73.526.321,54
17	122	Administração Geral	74.018.125,00	76.834.467,14	3.636.183,19	9.547.917,13	59.586.383,46	17.416.084,25	17.248.083,68
17	126	Tecnologia da Informação	3.665.514,00	3.643.514,00	239.171,55	591.848,74	2.317.110,39	820.394,32	1.326.403,61
17	131	Comunicação Social	1.428.499,00	1.428.499,00	8.283,00	185.167,22	1.427.355,50	262.325,46	1.143,50
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.818.940,00	2.818.940,00	0,00	1.055.250,52	2.818.940,00	1.259.444,76	0,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	21.507.399,68	21.567.399,68	3.755.476,27	3.533.131,71	8.234.101,60	6.121.158,57	13.333.298,08
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	14.397.899,68	14.601.399,68	2.826.089,45	2.587.730,00	6.022.622,		



Modelo 3

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada do Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	127.967.969,62	126.358.541,93	137.472.964,09	138.600.538,56	145.284.740,91	131.521.366,07	132.368.113,95	151.574.571,28	222.028.099,91	135.158.365,98	156.434.646,79	136.183.526,89	1.733.984.462,79	1.756.184.277,96	1.722.212.268,91
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	32.162.237,19	24.447.643,80	25.647.293,13	21.092.971,39	23.850.130,36	24.537.263,70	21.688.440,71	27.967.610,21	20.959.760,13	19.440.486,56	24.843.374,15	22.863.308,08	289.300.519,41	286.583.424,57	283.000.902,83
Autarquias	32.162.237,19	24.447.643,80	25.647.293,13	21.092.971,39	23.850.130,36	24.537.263,70	21.688.440,71	27.967.610,21	20.959.760,13	19.440.486,56	24.843.374,15	22.863.308,08	289.300.519,41	286.583.424,57	283.000.902,83
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
<b>Subtotal</b>	160.130.206,81	150.806.185,73	163.120.257,22	160.693.509,95	169.134.871,27	156.058.629,77	154.056.554,66	179.542.181,49	242.987.859,04	154.598.852,54	181.278.020,94	148.846.834,97	2.023.284.982,20	2.042.767.702,53	2.005.213.171,74
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.	1.079.390,90	1.172.800,64	974.908,48	1.384.507,75	2.030.799,87	1.166.445,66	1.150.400,14	4.333.724,84	888.072,10	1.583.660,30	1.622.972,78	1.304.130,30	18.781.813,78	18.224.380,42	18.410.879,78
Contrib. Serv. Reg. Prop. Previdência													0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	11.040.971,68	10.837.166,85	12.436.366,00	11.671.839,87	13.780.890,05	11.435.863,70	11.519.897,98	12.489.403,48	16.780.262,13	13.889.413,08	16.463.072,29	10.462.897,90	152.788.034,60	148.258.622,77	166.767.673,93
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	12.120.362,60	12.009.967,49	13.411.274,57	13.066.347,62	15.811.699,92	12.602.299,36	12.670.297,72	16.803.128,32	17.768.324,23	15.453.073,38	18.086.045,07	11.767.028,10	171.569.848,38	166.487.983,19	183.178.553,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	148.009.844,21	138.796.218,24	149.708.982,65	147.627.162,33	153.323.171,35	143.456.330,41	141.386.256,94	162.739.053,17	225.219.534,81	139.145.779,16	163.191.975,87	137.079.806,87	1.851.715.133,82	1.876.284.719,36	1.822.034.618,03

Modelo 4

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar			
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre				
Contribuições Patronais	15.015.879,78	15.015.879,78	2.247.788,20	4.307.304,94	10.708.574,84			
Contribuições dos Servidores Ativos	7.024.795,02	7.024.795,02	1.131.965,01	2.166.782,32	4.858.012,70			
Contribuições dos Servidores Inativos	3.145.867,60	3.145.867,60	451.320,87	911.524,50	2.234.343,10			
Contribuições dos Pensionistas	408.821,82	408.821,82	65.324,98	127.564,18	281.257,64			
Receitas Patrimoniais	518.482,58	518.482,58	188.730,68	401.901,52	116.581,06			
Compensações Previdenciárias	500.000,00	500.000,00	5.541,52	10.773,48	489.226,52			
Alienações de Bens	10.844,08	10.844,08			10.844,08			
Outras	64.721,91	64.721,91	7.289.458,08	14.573.296,20	-14.508.574,29			
<b>Total</b>	<b>26.689.412,79</b>	<b>26.689.412,79</b>	<b>11.380.129,34</b>	<b>22.499.147,14</b>	<b>4.190.265,65</b>			
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Inativos	57.712.508,00	57.712.508,00	66.836,86	17.839.100,16	8.643.389,99	17.266.076,47	39.873.407,84	
Pensionistas	12.012.500,00	12.012.500,00	124.212,18	3.816.514,18	1.909.013,10	3.793.162,82	8.195.985,82	
Outros Benefícios	1.500.000,00	1.500.000,00		600.000,00			900.000,00	
Outras Despesas	4.919.504,79	4.919.504,79	34.353,05	1.343.075,13	478.741,91	858.655,65	3.576.429,66	
<b>Total</b>	<b>76.144.512,79</b>	<b>76.144.512,79</b>	<b>225.402,09</b>	<b>23.598.689,47</b>	<b>11.031.145,00</b>	<b>21.917.894,94</b>	<b>52.545.823,32</b>	
<b>III - RESULTADO</b>	<b>-49.455.100,00</b>	<b>-49.455.100,00</b>	<b>11.154.727,25</b>	<b>-1.099.542,33</b>	<b>348.984,34</b>	<b>581.252,20</b>		
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		R\$		R\$	
<b>Receitas</b>			<b>23.312.634,98</b>	<b>Despesas</b>			<b>21.864.376,63</b>	
Orçamentárias			7.931.403,58	Orçamentárias pagas			21.864.376,63	
Extra-orçamentárias			15.381.231,40	Extra-orçamentárias				
				Inscrição Restos a pagar*				
<b>Saldo do exercício anterior</b>			<b>10.163.110,41</b>	<b>Saldo Atual</b>			<b>11.611.368,76</b>	
Caixa				Caixa				
Bancos Conta Movimento			10.163.110,41	Bancos Conta Movimento			11.611.368,76	
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras				
<b>Total Geral</b>			<b>33.475.745,39</b>				<b>33.475.745,39</b>	

\* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
2º BIMESTRE DE 2009

## RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.838.445.497,81	306.407.582,96	612.815.165,92	305.198.885,82	672.115.923,19	680.860.037,99
Receitas de Capital	174.938.347,53	29.156.391,26	58.312.782,52	6.017.013,91	10.641.449,89	28.946.075,78
<b>Subtotal:</b>	<b>2.013.383.845,34</b>	<b>335.563.974,22</b>	<b>671.127.948,44</b>	<b>311.215.899,73</b>	<b>682.757.373,08</b>	<b>709.806.113,77</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	82.316.920,00	13.719.486,67	27.438.973,34	2.719.311,88	5.103.251,98	7.111.308,53
Rendas de aplicações Financeiras	16.203.589,48	2.700.598,25	5.401.196,49	8.785.674,81	17.393.093,45	12.872.840,71
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	179.688,16	29.948,03	59.896,05	0,00	368.043,00	189.400,00
<b>Subtotal</b>	<b>98.700.197,64</b>	<b>16.450.032,94</b>	<b>32.900.065,89</b>	<b>11.504.986,69</b>	<b>22.864.388,43</b>	<b>20.173.549,24</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>1.914.683.647,70</b>	<b>319.113.941,28</b>	<b>638.227.882,55</b>	<b>299.710.913,04</b>	<b>659.892.984,65</b>	<b>689.632.564,53</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.640.065.485,19	273.344.247,53	546.688.495,06	232.322.120,74	440.935.603,29	400.786.785,58
(-) Juros e Encargos da Dívida	27.049.300,40	4.508.216,73	9.016.433,47	4.489.595,61	8.616.744,41	6.687.387,41
<b>Subtotal</b>	<b>1.613.016.184,79</b>	<b>268.836.030,80</b>	<b>537.672.061,60</b>	<b>227.832.525,13</b>	<b>432.318.858,88</b>	<b>394.099.398,17</b>
Despesas de Capital	430.266.620,81	71.711.103,47	143.422.206,94	28.672.637,00	46.331.264,42	45.313.459,72
<b>(-) Deduções</b>	<b>48.892.753,89</b>	<b>8.148.792,32</b>	<b>16.297.584,63</b>	<b>7.524.490,74</b>	<b>20.945.640,66</b>	<b>14.296.032,08</b>
Amortização de Dívida	48.892.753,89	8.148.792,32	16.297.584,63	7.524.490,74	20.945.640,66	14.296.032,08
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>381.373.866,92</b>	<b>63.562.311,15</b>	<b>127.124.622,31</b>	<b>21.148.146,26</b>	<b>25.385.623,76</b>	<b>31.017.427,64</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.933.988,00</b>	<b>488.998,00</b>	<b>977.996,00</b>			
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>1.994.390.051,71</b>	<b>332.398.341,95</b>	<b>664.796.683,90</b>	<b>248.980.671,39</b>	<b>457.704.482,64</b>	<b>425.116.825,81</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-76.772.416,01</b>	<b>-12.795.402,68</b>	<b>-25.590.805,35</b>	<b>50.730.241,65</b>	<b>202.188.502,01</b>	<b>264.515.738,72</b>

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>1.405.501.563,65</b>	<b>1.483.019.673,17</b>	<b>1.481.514.628,32</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>367.422.788,45</b>	<b>510.465.297,31</b>	<b>535.494.106,54</b>		
Ativo Disponível	440.184.338,49	532.364.093,70	544.529.281,45		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	72.761.550,04	21.898.796,39	9.035.174,91		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>1.038.078.775,20</b>	<b>972.554.375,86</b>	<b>946.020.521,78</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>1.038.078.775,20</b>	<b>972.554.375,86</b>	<b>946.020.521,78</b>	<b>-26.533.854,08</b>	<b>-92.058.253,42</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.  
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Modelo 6

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

2º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	2.648.943,11					695.508,96	1.873.829,98	775.113,13	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>342.699.745,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210.293,88</b>	<b>11.223.378,45</b>	<b>41.978.804,96</b>	<b>150.738.482,76</b>	<b>180.737.884,04</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal	321.134.163,50			6.013.944,92	8.093.028,48	41.880.447,30	133.093.538,32	179.947.596,70	
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>21.565.581,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.348,96</b>	<b>3.130.349,97</b>	<b>98.357,66</b>	<b>17.644.944,44</b>	<b>790.287,34</b>	<b>0,00</b>
SAAE	19.985.168,65			190.182,78	3.088.556,86	42.707,86	16.335.293,30	561.318,49	
IPREF	1.580.413,10			6.166,18	41.793,11	55.649,80	1.309.651,14	228.968,85	
<b>TOTAL:</b>	<b>345.348.688,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210.293,88</b>	<b>11.223.378,45</b>	<b>42.674.313,92</b>	<b>152.612.312,74</b>	<b>181.512.997,17</b>	<b>0,00</b>

Modelo 10

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
1º. QUADRIMESTRE DE 2009

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>1.860.652.125,84</b>		<b>1.851.715.133,82</b>					
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	672.230.692,54	36,13	685.857.870,39	37,04				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			949.929.863,65	51,30				
Limite Legal (art. 20 LRF)	1.004.752.147,95	54,00	999.926.172,26	54,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>								
Total da Despesa Líquida	56.102.353,38	3,02	57.549.120,80	3,11				
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	223.278.255,10	12,00	222.205.816,06	12,00				
Excesso a Regularizar								
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>								
Saldo devedor	1.038.078.775,20	55,79	946.020.521,78	51,09				
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	2.232.782.551,01	120,00	2.222.058.160,58	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Concessões de Garantias</b>								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	409.343.467,68	22,00	407.377.329,44	22,00				
Excesso a Regularizar								
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>								
Realizadas no período	19.897.349,95	1,07	5.103.251,98	0,28				
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	297.704.340,13	16,00	296.274.421,41	16,00				
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	130.245.648,81	7,00	129.620.059,37	7,00				
Excesso a regularizar								

## II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Modelo 10

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2009

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>1.860.652.125,84</b>		<b>1.851.715.133,82</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	39.374.153,73	2,12	38.615.324,23	2,09
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			105.547.762,63	5,70
Limite Legal (art. 20)	111.639.127,55	6,00	111.102.908,03	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

## II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
<b>Total da Inscrição:</b>	

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agrodap Comércio e Serviços Ambientais Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 511/2009.

OBJETO: Fornecimento de grama.

VALOR: R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais), NF. 22.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A grama é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para ser usada na execução de serviços de paisagismo em praças, parques e áreas verdes.

**Apexo Soluções em Teleinformática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 83/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica, por demanda. VALOR: R\$ 8.900,46 (oito mil, novecentos reais e quarenta e seis centavos), NFs. 48, 142 e 143.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços e o fornecimento de peças são essenciais para assegurar um atendimento ágil e eficiente aos usuários da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e da Casa dos Conselhos, além de assegurar a manutenção imediata quando necessário.

**A S Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 56/2006.

OBJETO: Locação de microcomputadores.

VALOR: R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), NFs. 10722 e 10750.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender a demanda administrativa da Secretaria de Governo.

**Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP**

CONTRATO/PEDIDO: 38/2008.

OBJETO: Serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

VALOR: R\$ 53.846,45 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 189, 190, 191 e 192.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização de diversas modalidades esportivas.

**Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19311/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 1.731,15 (um mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos), NFs. 28513, 28514, 28538 e 28653.

EXIGIBILIDADE: 27/04 e 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet – General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Bandeirante Energia S/A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública.

VALOR: R\$ 289.358,45 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 9073, 9203, 9204, 9205, 9207, 9208, 9209, 9210, 9212, 9213, 9214, 9215, 9216, 9217, 9218, 9219, 9220, 9221, 9222, 9223, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9229, 9231 e 9737.

EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para prover o município com níveis de iluminação adequados nas vias públicas, proporcionando melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

**Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 71/2008 e 129/2008.

OBJETO: Fornecimento de extrato de tomate e caldo de carne.

VALOR: R\$ 793,45 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 25011, 25012, 25013 e 25014.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem servidos nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Secretaria de Esportes no preparo da alimentação de atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais.

**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 45.828,86 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o preparo das refeições dos usuários das Casas Abrigo e do Albergue Municipal; essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Secretaria do Meio Ambiente para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 82/2007 e 109/2007.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 12.957,65 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), NFs. 145948, 149548, 149550 e 149638.

EXIGIBILIDADE: 02/03 e 18/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para apoio jurídico ao corpo de Procuradores da Secretaria de Assuntos Jurídicos; é também de extrema necessidade à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística, do Fácil Empresarial e das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

**Centro de Recuperação Recanto das Garças**

CONTRATO/PEDIDO: 8801/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de dependência química a adolescentes usuários das Casas Abrigo Municipais.

VALOR: R\$ 13.556,59 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 38, 39, 40 e 41.

EXIGIBILIDADE: 25/02, 25/03, 27/04 e 08/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento aos adolescentes envolvidos com drogas, atendidos nas Casas Abrigo Municipais.

**Comercial Carpam Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 18011/2008.

OBJETO: Fornecimento de pedrisco lavado.

VALOR: R\$ 6.208,16 (seis mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), NFs. 51165, 51166, 51167, 51195, 51196, 51206 e 51207.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a manutenção nos Cemitérios Municipais e administrações.

**Concrelar Construções e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 175/2008.

OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica.

VALOR: R\$ 79.605,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais), NF. 6211.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos na conservação e execução de obras em todo o Município.

**Denac Comércio de Peças para Tratores Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 763,69 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), NF. 35265.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em máquinas e equipamentos de terraplanagem, quando em manutenção mecânica.

**EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 06/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), NF. 5243.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE, é essencial à Secretaria de Finanças, para possibilitar o incremento da arrecadação do ISSQN.

**EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 10/2008.

OBJETO: 1ª. Medição referente serviços de elaboração para projetos executivos dos condomínios habitacionais de interesse social Centenário I e Ponte Alta.

VALOR: R\$ 40.302,98 (quarenta mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), NF. 5210.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A elaboração de projetos executivos dos Condomínios Habitacionais de Interesse Social Centenário I e Ponte Alta, é essencial pois trata de fornecer moradia para a comunidade da região.

**Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 94/2009 e 123/2009. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), NFs. 20778, 21315 e 22348. EXIGIBILIDADE: 23/04, 28/04 e 19/05/2009. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado de Segurança em nome de Nilce Trevisan Lima, Fernanda S. da Paula Iglesias e outros, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Federação Paulista de Basketball**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.468/2009.

OBJETO: Despesa referente mensalidades dos períodos 01 a 30/11/2008 e 01 a 31/12/2008.

VALOR: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), NF. 4579.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para viabilizar o atendimento à comunidade.

**Federação Paulista de Futebol de Salão**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.468/2009.

OBJETO: Despesa referente taxas de registro de atletas, inscrições e participações de equipes, e mensalidades no período de 01 a 30/11/2008 e 01 a 31/12/2008.

VALOR: R\$ 6.957,95 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), NF. 4514.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para viabilizar o atendimento à comunidade.

**Federação Paulista de Karate**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.468/2009.

OBJETO: Despesa referente taxa de registro de atletas, inscrições e participações de equipes, e mensalidades no período de 01 a 30/11/2008 e 01 a 31/12/2008.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais), NF. 4860.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para viabilizar o atendimento à comunidade.

**Federação Paulista de Volleyball**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.468/2009.

OBJETO: Despesa referente taxas de registro de atletas, inscrições e participações de equipes, e mensalidades no período de 01 a 30/11/2008 e 01 a 31/12/2008.

VALOR: R\$ 8.458,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para viabilizar o atendimento à comunidade.

**Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 100/2008.

OBJETO: Fornecimento de cação em cubos e pedaços de frango empanado.

VALOR: R\$ 2.208,60 (dois mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), NF. 7860.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Fertractor – Tratorpeças Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 57/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 635,72 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), NFs. 5249, 5317, 5409 e 5410.

EXIGIBILIDADE: 27/04 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para a manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Fundação Getúlio Vargas**

CONTRATO/PEDIDO: 62/2007.

OBJETO: 21ª. Parcela referente serviços de assessoria ao processo de implementação da gestão de custos na Administração Direta.

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), NF. 56997.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria do Governo Municipal, para implantação do Sistema Gerencial de Custos na Prefeitura de Guarulhos.

**GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 89/2008.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina, almôndegas bovinas e salsicha de frango.

VALOR: R\$ 17.454,28 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), NFs. 506, 835, 836, 956, 994, 995, 1096 e 1100.

EXIGIBILIDADE: 25/03, 27/04, 11/05 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados no preparo das refeições servidas as crianças e adolescentes atendidos nos Abrigos e pelos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente, e aos usuários atendidos na Casa de Acolhimento a População de Rua - Albergue.

**Guarani Material Para Construção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 92/2008.

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 5.789,12 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), NFs. 47489, 47503 e 47532.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para ser utilizado em reformas e construções que estão sendo realizadas pelo Departamento de Serviços Funerários.

**Guianova Comércio de Premoldados Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 211/2009.

OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto.

VALOR: R\$ 6.469,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), NF. 6562.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

**Importadora Alvarom Com. de Peças para Autos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 40/2008 e 19611/2008.

OBJETO: Fornecimento contínuo e parcelado de materiais para pintura automotiva; e fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 26.115,69 (vinte e seis mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a manutenção dos veículos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema “On Line”, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.097,36 (dois mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos), NF. 40547.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria de Urnas Bignotto Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19811/2008.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 39.496,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), NF. 28698.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72 é obrigado

fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Intercity Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 94/2008.

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.

VALOR: R\$ 2.886,04 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), NF. 28190.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

**Interlab Farmacêutica Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 86/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.542,60 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), NF. 3918.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para atender Mandado de Segurança, em nome de diversos municípios, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Luvex – Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2009.

OBJETO: Fornecimento de repelente contra insetos.

VALOR: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), NF. 61071.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2006 e 29/2006.  
OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de 05 telessalas do Ensino Fundamental; e prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de 02 telessalas do Ensino Médio.  
VALOR: R\$ 66.960,16 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).  
EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços educacionais essenciais à Secretaria de Governo, para o Projeto de Escolarização do Servidor Público.

#### Síntese Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3003/2009.

OBJETO: 1ª. Medição Final referente construção de cobertura provisória em telha e estrutura metálica independente da estrutura, da Casa do Sítio da Candinha – Estrada do Sabóó – Parque Santos Dumont - Guarulhos.  
VALOR: R\$ 146.663,72 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), NF. 588.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A construção de cobertura provisória em telha e estrutura metálica da Casa do Sítio da Candinha é essencial para fornecer lazer e cultura para a população.

#### Zênite Informação e Consultoria S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 117/2009.

OBJETO: Renovação de assinatura das Revistas Zênite e Web Licitações e Contratos.  
VALOR: R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), NF. 10605.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: As revistas são essenciais ao Departamento de Compras e Contratações."

#### ERRATA

"D.O. 015/2009 – GP – 20/02/2009.

#### Onde se lê:

Bandeirante Energia S/A  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1306/2006, 1376/2007, 1377/2007 e 674/2008.

VALOR: R\$ 2.265.239,68 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), NFs. 7383, 7384, 7385, 7386, 7390, 7391, 8742, 8743, 8744, 8745, 8746, 8747, 8748, 8749, 8750, 8751, 8752, 8753, 8754, 8755, 8756, 8758, 8759, 8760, 8761, 8762, 8763, 8764, 8790, 8791, 8792, 8793, 8794, 8795, 8796, 8797, 8871, 8872, 8873, 8874, 8875, 8876, 8877, 8878, 8879, 8917, 8958, 9073, 9203, 9204, 9205, 9207, 9208, 9209, 9210, 9212, 9213, 9214, 9215, 9216, 9217, 9218, 9219, 9220, 9221, 9222, 9223, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9229 e 9231.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2009.

#### Leia-se:

Bandeirante Energia S/A  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1376/2007, 401/2008, 674/2008 e 974/2008.

VALOR: R\$ 1.848.105,24 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), NFs. 8790, 8791, 8792, 8793, 8794, 8795, 8871, 8872, 8873, 8874, 8875, 8877, 8878, 8879, 8917, 8958, 9029, 9031, 9032, 9033, 9034, 9035, 9036, 9037, 9038, 9039, 9040, 9041, 9042, 9043, 9044, 9045, 9046, 9047, 9048, 9049, 9050, 9051, 9052, 9053 e 9054.

EXIGIBILIDADE: 30/12/2008, 26/01/2009 e 30/01/2009."

#### REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/05/2009**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)  
R\$ 29.086,31 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 82.339,12 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000054-9 (PMG/Programa Saneamento Para Todos – Des. Inst.)  
R\$ 1.338.133,26 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)  
R\$ 322.996,67 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000056-5 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)  
R\$ 271.794,18 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000059-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)  
R\$ 330.189,86 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000062-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)  
R\$ 898.788,12 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000063-8 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos - SAAE)  
R\$ 131.895,24 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 25/05/2009**  
Conta Corrente 006.00000607-5 (PMG/Esgotamento Sanitário - SAAE)  
R\$ 281.402,23 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/05/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 3.331.098,95 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/05/2009**  
Conta Corrente 5017-2 (PMG/FNS-Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente)  
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/05/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 7.293,96 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/05/2009**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 50.204,64 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/05/2009**  
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)  
R\$ 37.848,17 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/05/2009**  
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)  
R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/05/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 12.802,97 (doze mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/05/2009**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 1.059,17 (um mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/05/2009**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 204.314,70 (duzentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos)."

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01), e da Divisão Técnica e Análise Urbanística (SDU02.06) Expede as Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03) dos seguintes Processos Administrativos:

#### CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO:

**PA REQUERENTE**  
49660/08 CLEBER LUCIO DOS SANTOS CAMPOS  
55828/08 JOSE ROBERTO VECCHIA  
4047/09 JOSE CARLOS GUIMARÃES  
4523/09 ALMIR RIBEIRO DAS NEVES  
11317/09 CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

11931/09 TAMARA LOPES KUNDROTAS  
12040/09 MICHELE LUISE CANTO LOPES DA SILVA  
13290/09 NURIA BALLESTA DE ALMEIDA LOPES  
13907/09 JOSE JOAQUIM PINTO DA SILVA  
14006/09 JULYANA VALENTE CAETANO  
15756/09 LOPATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

16038/09 MARY ELLEN TORCIANO DINIZ FELIX  
16134/09 THIAGO MARGUES DO NASCIMENTO  
16170/09 HUDSON SOUZA GUIMARÃES  
16191/09 LOGPACK TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

16705/09 DORIVAL MESSIAS BENTO  
16706/09 DAMIÃO DE MOURA CARVALHO  
16997/09 MARCO ANTONIO PIRES  
17081/09 ALFREDO MANOEL GOMES  
18144/09 SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO  
18433/09 SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS

18495/09 FABIO DEAMBROSIO GUASTI  
18877/09 RENATA SEZEFREDO  
18881/09 FERNANDO SILVA CARDOSO  
19456/09 JOSE ROBERTO VECCHIA  
19548/09 JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO DIAS

20691/09 CARLOS ALBERTO OLIVARES DE ALBUQUERQUE  
20762/09 SILVANA RODRIGUES CHAGAS  
20804/09 ADRIANO BELO AZNAR  
20956/09 ROSINEIA JOANA LEMOS

20985/09 ANTONIO ROBERTO BRAGATO  
20986/09 CLAUDIO ROBERTO FUKUI  
21216/09 LUIZ FACCINI NETO  
21235/09 JOSE POPP  
20293/09 INTERLUB BRASIL LUBRIFICANTES LTDA

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 033/09-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **DORACI JANDRE DA SILVA GUILHERME ME**, estabelecido à Av. José Miguel Ackel, 1032 – Box 01, Jardim São João, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 14.610/09 referente ao PA 16.095/98, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 034/09-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **LOPESFISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA S/C LTDA**, estabelecido à Rua Arminda de Lima, 368 – Vila Progresso, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 14.754/09 referente ao PA 8681/99, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos

contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 035/09-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **CASA DO PASTEL TENSU KS LTDA - ME**, estabelecido à Rua Sete de Setembro, 90 - Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 14.498/09 referente ao PA 5803/2002, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 036/09-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **MARIA DE LOURDES DA ROCHA BAZAR - ME**, estabelecido à Rua Alice de Brito Paiva, 16 – Cidade Soinco, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 14.231/09 referente ao PA 32.040/96, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 037/09-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/ Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **LUCIMAR DOS SANTOS AÇOUGUE - ME**, estabelecido à Av. Carmela Thomeu, 676 – Vila Carmela, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento ao comunique-se de nº 13.895/09 referente ao PA 51.238/2003, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS - CP 08/2009-SOSP – PA Nº 18380/2009

Empresa: SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

#### PERGUNTA:

1- A SISTEMA, detentora de atestado de capacidade técnica profissional, de estaca pré-moldada compreendendo 40 e 70T, com quantidade de 11.725m, estende que, a quantidade dos serviços realizados no atestado vem a suprir as especificações do item 3.1.1, alínea "b" I, já que a empresa possui capacitação ou secção da estaca especificada no item citado. Esta correto nosso entendimento?  
RESPOSTA: Sim, por se tratar de serviço de complexidade similar de acordo com o parágrafo III do art. 30 da Lei 8666/93.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2009-SOSP.  
PROCESSO nº. 50.471/2006.

CONTRATO nº. 049/2.007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: IBEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de construção dos sanitários públicos, reforma de vestiário, recuperação e reforma de alamedas, construção de playground, reforma de piso e demais serviços das quadras da Av. Estados Unidos – Jd. Da Nações/Rua São José das Lages – Pq. Jurema/ Rua 14 – Jd. Nova Cumbica.

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que titulo for.

ASSINATURA: 26/05/2009.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 064/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 9.076/2008

CONTRATO nº. 101/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de vestiário do campo Jd. América.

FINALIDADE: Acréscimo contratual no valor de R\$ 13.437,71 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 222 e planilha de custos em fls. 241/243 alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 6.1 e 6.2 do contrato.

ASSINATURA: 18/05/2009.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 066/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 50.101/2006

CONTRATO nº. 075/2007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Obras de reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo Fioravante Iervolino.

FINALIDADE: Acréscimo contratual no valor de R\$ 489.156,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 3254/3255 e planilha de custos em fls. 3241/3249 alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 19/05/2009.

### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

#### PORTARIA Nº 09/2009- DTI-SOSP06

O Diretor do Departamento de Transportes Internos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no **Processo Administrativo 16.896/2008-SOSP06**.

#### RESOLVE:

A pedido fundamentado da Presidenta da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 05/2009-SOSP06, prorrogar prazo de 30 dias para a finalização dos trabalhos.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

### PORTARIA Nº 13/09-STT

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições regulamentares estabelecidas no Artigo 18, §9.º da Lei 2.433 de 16 de Dezembro de 1980, incluído pela Lei 6.204 de 18 de Dezembro de 2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do serviço de táxi às características da demanda de usuários, **CONSIDERANDO**, por fim, o contido no Processo Administrativo Interno 19.921/2009.

#### RESOLVE

**Art.1.º** Ficam autorizados a operar o serviço de táxi no Ponto 100 – Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, os veículos constantes no Anexo I desta Portaria.

§1.º A substituição de veículo registrado no Alvará vinculado ao Ponto 100 deverá obedecer a relação constante no Anexo I.

§2.º Os veículos atualmente em operação que não estejam relacionados no Anexo I poderão continuar operando até o limite de idade estabelecido no Artigo 18, §4.º da Lei Municipal 2.433/80.

**Art.2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/08-STT.

### ANEXO I

Fabricante	Modelo	Tipo	Condição do porta-malas
GM	ASTRA SEDAN	Sedã médio	Totalmente livre
	BLAZER	Utilitário esportivo	Cilindro de gás de 15m³
	MERIVA	Monovolume	Totalmente livre
	VECTRA	Sedã médio	Cilindro de gás de 10m³
CITROËN	ZAFIRA	Minivan	Cilindro de gás de 10m³
	C4 PALLAS	Sedã médio	Totalmente livre
FIAT	XSARA PICASSO	Minivan	Totalmente livre
	DOBLÔ	Furgovan	Cilindro de gás de 15m³
FORD	LINEA	Sedã médio	Totalmente livre
	PALIO WEEKEND	Perua	Totalmente livre
PEUGEOT	ECOSPORT	Utilitário esportivo	Totalmente livre
	FOCUS	Sedã médio	Totalmente livre
RENAULT	FUSION	Sedã grande	Totalmente livre
	307 PRESENCE	Sedã médio	Totalmente livre
TOYOTA	307SW	Perua	Totalmente livre
	MÉGANE	Sedã médio	Totalmente livre
VOLKSWAGEN	MÉGANE GRAND TOUR	Perua	Totalmente livre
	SCÉNIC	Minivan	Totalmente livre
HONDA	COROLLA	Sedã médio	Totalmente livre
	FIELDER	Perua	Cilindro de gás de 10m³
HYUNDAI	BORA	Sedã médio	Totalmente livre
	SPACE FOX	Perua	Totalmente livre
KIA	CIVIC	Sedã médio	Totalmente livre
	NEW CIVIC	Sedã médio	Totalmente livre
NISSAN	AZERA	Utilitário esportivo	Totalmente livre
	TUCSON	Utilitário esportivo	Totalmente livre

**PORTARIA Nº 14/09-STT**

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** disposto nos Artigos 8.º e 9.º da Lei 2.433, de 16 de Dezembro de 1980,

**CONSIDERANDO** as disposições regulamentares do Decreto Municipal 21.889, de 07 de Novembro de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do serviço de táxi às características da demanda de usuários,

**CONSIDERANDO**, por fim, o contido no Processo Administrativo Interno 17.516/2009.

**RESOLVE**

**Art.1.º** O Ponto de Táxi n.º 10, localizado na Rua Antonio Pohlman – Jd. Terezópolis, passa a contar com 01 (uma) extensão, localizada na Rua Italo Brasileiro Piva – Picanço, com 02 (duas) vagas para o estacionamento de veículos dos permissionários do ponto.

**Art.2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****PORTARIA 015/2009**

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito,

no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o Artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Departamento de Trânsito, responsável pelo acompanhamento operacional dos equipamentos e pela consistência dos dados apresentados,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria da circulação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Dar publicidade à numeração dos equipamentos medidores de velocidade e dos locais fiscalizados, conforme Anexo Único a esta portaria, nos termos do disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**ANEXO ÚNICO**

ENDEREÇOS	BAIRRO	Nº DOS EQUIPAMENTOS
Av. Emilio Ribas x Av. Tiradentes	Centro	19A
Av. Silvestre Pires de Freitas x Av. Aracajú	Taboão	20A
Av. Suplicy x Av. Salgado Filho	Santa Mena	21 A
Av. Monteiro Lobato (Próximo nº 2201 – B/C)	Vila Fátima	17 F
Av. Monteiro Lobato (Próximo nº 2201 – C/B)	Vila Fátima	18 F
Estrada do Morro Grande (Próximo da Praça)	Carmela	7 L

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2009.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: Carlos Chnaiderman

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 25.225/2008-SS** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 060-02/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 26/05/2009. **Finalidade do termo:** Alteração do preço constante no item 06, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, cuja vigência transcorrerá a partir de **12/01/2009**, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei de Licitações.

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 45361/2004-SS** – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2005-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 009-04/2009-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GOLFINHO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.** Assinatura: 08/05/2009. **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de **12/05/2009 a 11/05/2010**. Este Termo Contratual subordina-se ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/09-FMS** PA nº 11.885/09-SS RC nº 48/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/09-FMS** PA nº 11.877/09-SS RC nº 47/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE LARINGOSCÓPIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/09-FMS** PA nº 41.956/08-SS RC nº 461/08-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Pinças para Caneta de Alta Rotação e Outros). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/09-FMS** PA nº 11.890/09-SS RC nº 51/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTAS TÉRMICA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/09-FMS** PA nº 11.914/09-SS RC nº 60/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI CALÇA BRIM PARA OS AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ZOOZOSES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/09 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/09-FMS** PA nº 51.045/08-SS RC nº 545/08-FMS. Objeto

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** (Monitores Multiparâmetro, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Aparelho de Anestesia). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/06/09 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/09 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 40/09-FMS** PA nº 46.144/08-SS RC nº 516/08-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para o dia: 15/06/2009 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**INEXIGIBILIDADE****AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PA nº 16.880/09-SS RC nº 88/09-FMS  
Contratado: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.115.617/0001-03

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos.

Valor: R\$ 34.510,00 (Trinta e Quatro mil Quinhentos e Dez reais).

Fundamento: Artigo 25 Inciso I.

**INEXIGIBILIDADE****AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PA nº 23.778/09-SS RC nº 140/09-FMS  
Contratado: MERCK S/A.  
CNPJ: 33.069.212/0001-84

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS.

Valor: R\$ 24.765,84 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Fundamento: Artigo 25 Inciso I.

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 18/09-FMS** PA nº 17.603/08-SS RC nº 192/08-FMS.

**Pregão Eletrônico nº 32/09-FMS** PA nº 27.926/08-SS RC nº 269/08-FMS.

**SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE****DUTRA TRABALHADORES****PORTARIA Nº 03/2009-SS09**

A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE DUTRA TRABALHADORES, **DRA. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7026/2009-SS-SS09;

**RESOLVE:**

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

**Presidente:** Reinaldo Trindade (39.432)

**Membros:** Gisele Gomes Giampietro (40297)

Luiz Arlindo Coutinho Caetano (26.711)

**Secretária:** Thamara Alves Cardoso Siqueira (26.447)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Moacir de Souza

**PORTARIA Nº 15/2009-SE**

**DISPÕE SOBRE:** “Critérios para regulamentação no Programa EDUCRIANÇA”.

O Secretário Municipal de Educação, professor

Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

considerando o acordo firmado entre a Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, e o Ministério Público do Estado de São Paulo, em decorrência da ação civil pública movida através do Processo nº. 2016/2004; e

considerando a necessidade de regulamentar os critérios de movimentação e/ou exclusão de crianças matriculadas no Programa EDUCRIANÇA;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Todo novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI ou creche que for construído em bairro onde houver crianças atendidas pelo Programa EDUCRIANÇA, oferecerá 25% (vinte e cinco por cento) das vagas às crianças matriculadas no referido Programa.

Parágrafo Único – Todo novo convênio, a ser celebrado com entidades não governamentais, para atendimento de creche ou pré-escola, igualmente garantirá o percentual de vagas constantes no caput do artigo.

**ARTIGO 2º** - Deverão ser excluídas do Programa EDUCRIANÇA crianças nas seguintes condições:

I – por solicitação – quando os pais ou responsáveis requererem a desistência, por escrito, junto à Secretaria da Escola, justificando e assinando no campo “observações” da Ficha de Matrícula do Aluno;

II – por matrícula na rede própria e/ou conveniada – havendo interesse dos pais, na existência de vaga na Educação Infantil, a escola deverá proceder conforme item I deste;

III – por abandono – situações em que a genitora ausente às reuniões não é localizada (fone/residência). Nesses casos, será necessária a elaboração de um relatório, pela direção da escola, com posterior arquivo no prontuário da criança;

IV – sem matrícula – crianças cujos pais ou responsáveis não comparecerem para efetivação da matrícula serão excluídas, necessariamente, no início do período letivo; e

V – por frequência – a genitora que exceder 50 % (cinquenta por cento) das faltas ao mês sem justificativa será visitada pela Coordenação do Programa. Caso não justifique e/ou regularize as faltas será excluída do Programa.

Parágrafo 1º - Todo atestado e/ou justificativa deverá ser entregue na Secretaria da Escola.

Parágrafo 2º - Somente será considerada a presença quando a genitora estiver acompanhada do (a) filho (a).

**ARTIGO 3º** - As listas de frequência, elaboradas pelo Departamento de Planejamento e Informática na Educação-SE06, e encaminhadas às escolas, via e-mail, no último dia útil do mês, através do Departamento de Ensino Escolar-SE01, deverão ser impressas na própria unidade escolar e entregues ao formador, observando-se os aspectos a seguir:

I – é obrigatório o registro da frequência da genitora, semanalmente, a cada presença;

II – não é permitido ao formador proceder qualquer anotação e/ou alteração na lista de frequência; não sendo aceitas emendas e/ou rasuras;

III – ao término de cada reunião, o formador deverá colocar, no espaço correspondente, o seu nome completo e legível, inutilizando os espaços em branco; e

IV – é de responsabilidade do formador a entrega da lista de frequência, no final de cada mês, ao diretor da escola.

**ARTIGO 4º** - Caberá ao diretor da escola, após análise das listas de frequência, encaminhar à Coordenação do Programa, impreterivelmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o documento específico (FORMULÁRIO PARA VISITAS E POSSÍVEL EXCLUSÃO – EDUCRIANÇA), indicando as crianças cujas mães excederam 50% (cinquenta por cento) das faltas no mês anterior, indicando-as para visitas domiciliares.

**ARTIGO 5º** - A Coordenação do Programa adotará as providências necessárias quanto às visitas domiciliares, retornando à direção das escolas, no máximo, até o dia 28 (vinte e oito) do mês corrente, orientando quanto às medidas que devem ser adotadas em cada caso.

Parágrafo Único - Caso não ocorra uma devolutiva, dentro do prazo estabelecido, por parte da Coordenação do Programa, os diretores de escola deverão proceder à exclusão das mães/crianças indicadas para visita, dentro do mês e antes do último dia útil.

**ARTIGO 6º** - Serão consideradas ausências

justificadas:

I – beneficiária e/ou criança:

- enfermidade grave – até 2 (dois) meses, mediante apresentação de atestado médico;

- pediculose ou escabiose – afastamento durante o tratamento; e

- problemas de saúde – 2 (duas) ausências ao mês, mediante apresentação de atestado médico ou receita médica do dia da ausência.

II – beneficiária:

- maternidade – 1(um) mês, mediante apresentação da certidão de nascimento.

III – membro da família:

- problemas de saúde – 1(uma) ausência ao mês mediante apresentação de atestado médico.

IV- problemas particulares:

- 1 (uma) ausência ao mês, justificada verbalmente ao formador, na próxima reunião.

V- viagem familiar:

- 4 (quatro) ausências no semestre, mediante comunicado por escrito à direção da escola.

**ARTIGO 7º** - Solicitações de mudança de turma e/ou período dentro da própria escola (remanejamentos internos) ou transferências para outra unidade escolar deverão ser requeridos por escrito e entregues na Secretaria da Escola, para o deferimento do diretor da escola, sempre que houver possibilidade.

**ARTIGO 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO – SE03**

**Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:**

**Contrato de Prestação de Serviços: 2304/2009-SE.**

**Processo: nº. 17.453/2009. Contratante: P.G. Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Escola Municipal Gilmar Lopes, conforme disposições contidas na ATA nº 000113/2009-SOSP. **Valor total do Contrato: R\$ 649.556,03** (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos). **Vigência:** Este contrato terá vigência da data de sua celebração até a data do recebimento definitivo dos serviços. **Data da assinatura: 19/05/2009**

**Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:**

**Contrato de Fornecimento: nº. 2104/2009-SE**

**Processo: nº. 45.822/08. Contratante: P.G. Contratada: Alnutri Alimentos Ltda.. Objeto: Aquisição de leite em pó instantâneo. Valor total do Contrato: R\$ 169.400,00** (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). **Vigência:** Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2009. **Assinatura: 27 de abril de 2009.**

**Contrato de Fornecimento: nº. 2204/2009-SE.**

**Processo: nº. 35.635/2008. Contratante: P.G. Contratada: Nutritional S/A Indústria e Comércio de Alimentos. Objeto: Aquisição de barras de cereais. Valor total do Contrato: R\$ 134.507,52** (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 13 de maio de 2009.. **Assinatura: 13 de maio de 2009.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Secretário: Wagner Hosokawa

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMUNICADO Nº 04/2009**

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais vem pelo presente comunicado tornar público o calendário de realização das Conferências Regionais de Assistência Social preparatórias para a VI Conferência Municipal da Assistência Social. Todos os usuários de serviços, beneficiários de programas sociais do Poder Público e das entidades sociais, os prestadores de serviços, trabalhadores e militantes da área de assistência social estão convidados a participar:

REGIÃO	DATA	LOCAL CONFIRMADO
CRAS Centro	26/05- terça feira 9 as 12hs	Adamastor Centro- Avenida Monteiro Lobato, 734- Macaco
CRAS Hapegica	27/05- quarta -feira- 9 às 12hs	Entidade Agua e Vida- Rua leopoldo Cunha,85- Gopouva
CRAS Cumbica	28/05- quinta feira- 9 as 12hs	Auditorio da ACM Uirapurú- Rua Crato,197- Pq.Uirapurú
CRAS Pres.Dutra	30/05- sábado- 9 às 12hs	EM Perseu Abramo-Av. Bela Vista do Paraíso,s/nº- Jd. Presidente Dutra Cep 07171-000 tel: 2432-2614
CRAS Santos Dumont	30/05- sábado- 14 às 17hs	EM Jardim Bananal-Rua São Fernando, sn- Pq Santos Dumont tel: 2469-4498
CRAS São João	06/06- sábado -9 às 12hs	EM Dona Benta -Rua Taipu,51- Jd São João
CRAS Acácio	06/06- sábado- 14 às 17hs	EM Jardim Acácio - R. Geraldo José de Moura, 37 – Jd. Acácio cep 07144-110 tel: 2406-3342
CRAS Ponte Alta	09/06- terça feira- 9 as 12hs	Auditorio do Educiança- Casa Brasil- Ponte Alta – estrada Mato das Cobras, snº
CRAS Pimentas	17/06- quarta feira- 9 as 12hs	CIC- Pimentas – Estrada do Capao Bonito 64- Cjto.Marcos Freire -fone 24840809 ramal 204/205

As conferências são espaços para discussão sobre a política da assistência Social, visando avaliar a execução dos serviços e também como propor encaminhamentos rumo ao aprimoramento da Assistência Social enquanto política Pública.

Maiores informações pelo fone 2468 8726- sede do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS****RESOLUÇÃO Nº 338 - CMDCA**

**Dispõe sobre o Plano de Ações Prioritárias do CMDCA de Guarulhos no ano de 2009/2010**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos – CMDCA, conforme suas atribuições conferidas pelas leis- Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8069/90-

Estatuto da Criança e do Adolescente, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, e considerando:

a) os princípios da descentralização e municipalização do atendimento dispostos na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

b) as linhas de ação da política de atendimento detalhadas no artigo 87 da lei 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA;

c) a Resolução 09/96 que contém as diretrizes do CMDCA;

d) que cabe ao CMDCA, imbuído de seus poderes e responsabilidades, estimular as organizações governamentais e não governamentais a executarem seus programas, projetos e serviços, atendendo à “condição peculiar da criança e do adolescente como

peessoa em desenvolvimento", contemplada no artigo 6º do ECA;

e) as propostas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, realizada nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2007;

f) indicadores e propostas aprovadas no Seminário de Planejamento do CMDCA realizado em 14 e 17 de abril de 2009.

g) o aprovado em reunião extraordinária do Conselho realizada em 26 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - estabelecer o Plano de Ações Prioritárias do CMDCA de Guarulhos no ano de 2009/2010 para implementação de política pública na área da criança e do adolescente no município de Guarulhos.

**Art. 2º** - estabelecer como prioridade dentre as ações executivas do CMDCA para 2009/2010, a implantação do SIPIA, a realização de vídeo institucional e a formação continuada de Conselheiros de Direito e Tutelares.

**Art. 3º** - Define-se como prioridades as ações abaixo descritas, de forma a atender as principais necessidades observadas no processo de consolidação dos direitos da criança e do adolescente de Guarulhos:

#### I - Do Direito à Vida e a Saúde, recomenda-se aos órgãos competentes:

- fazer gestão junto a Secretaria de Saúde para ampliar os equipamentos de saúde no que toca ao tratamento de drogadição/ambulatorios/CAPS;

- capacitar os profissionais da rede existente para atenção à criança e ao adolescente;

- prover ações preventivas nas áreas de vulnerabilidade do município;

- sensibilizar a rede do município sobre a importância do ECA por meio de grupo de discussão (cursos);

- reforçar e ampliar os programas sociais da rede do município;

- fazer gestão junto a Secretaria de Saúde para implantar clínica de recuperação para crianças e adolescentes em situação de drogadição

#### Municipal de Políticas sobre Drogas - para diagnosticar as ações em desenvolvimento relativos a drogadição com interface com a Secretaria de Saúde

- ampliar dos equipamentos, ações preventivas nas áreas de vulnerabilidade, ampliação dos programas sociais;

- Participar do PPA, LDO para garantir a execução de expansão da rede de atenção psico-social as crianças e adolescentes (CRAS, CREAS, Casas Abrigo, Clínicas de recuperação);

- Sensibilizar aos profissionais da rede do município de ensino, sobre a importância do ECA por meio de grupos de discussão.

#### II - Do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

##### Educação Infantil

Considerando que a Educação Infantil é um direito da criança, um dever do Estado e opção da família, recomenda-se:

- considerar como demanda para Educação Infantil, a lista de espera;

- realizar ampla campanha de divulgação para informar as famílias acerca desse direito e dos benefícios da Educação Infantil e potencializar a aprendizagem das crianças;

- implantar normatização que prescreva que a inscrição para educação Infantil, em qualquer uma de suas modalidades, é ininterrupta;

- que as famílias recebam um protocolo de inscrição;

- que as listas de espera sejam públicas e afixadas nas respectivas escolas, com ordem de prioridade ou classificação;

- que seja encaminhado ao CMDCA, e constantemente atualizado, o cronograma de previsão de obras, inauguração ou novos convênios para creches e pré-escolas;

- que seja comunicado aos Conselhos Tutelares as desistências na creche e pré-escola com os motivos respectivos;

- que seja estendido o direito ao transporte escolar para as crianças da modalidade creche;

- que sejam flexibilizados os critérios para garantir o transporte escolar, considerando outras variáveis de acesso e não apenas a quilometragem;

#### 2. Educação Fundamental, -recomenda-se a Secretaria de Educação:

- a garantia de matrícula e permanência para todas as crianças em idade escolar do município;

- solicitar aos Conselhos Tutelares que elaborem relatórios minuciosos sobre a evasão escolar, dos quais constem: se da rede municipal ou estadual e os motivos, enviando-os semestralmente ao CMDCA.

- que os diretores de escola comuniquem em instrumental próprio já implantado, o Conselho Tutelar imediatamente quando a evasão escolar.

#### 3. Cultura, Esporte e Lazer, recomenda-se:

- continuidade dos projetos "Brincando nas Férias" e do "Viva Verão";

- continuidade do AME - Atividade Motora e Esporte Adaptado;

- realizar exames nas unidades de saúde da rede municipal para projetos esportivos;

- a articulação com o CMAPD - Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência para

deliberação de políticas públicas sobre a temática na área da criança e adolescente;

- a articulação com o Conselho da Juventude para deliberação de políticas públicas sobre a temática na área da criança e adolescente;

- a participação na previsão orçamentária para o próximo ano, visando ampliação do atendimento;

#### III - Do Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho, recomenda-se:

- ampliação, com metas de universalização, do Programa de Oportunidade ao Jovem;

- ampliação dos cursos profissionalizantes com encaminhamento para o mercado de trabalho;

- continuidade da formação profissional no CTMO (elétrica, corte costura, administrativo, telemarketing, controle de medidas, mecânica, informática, cabelereiro);

- ampliação do Pró-Jovem;

- continuidade da parceria com a escola Natasha Franco Vieira Educação Profissional;

- integração entre os Conselhos (CMAS, CMDCA, Juventude, Comissão do PETI, CMAPD) e as Secretarias (Educação e Trabalho);

- que a Prefeitura - Secretaria do Trabalho realize uma divulgação em massa dos programas de profissionalização;

- que o CMDCA e os Conselhos Tutelares participem da previsão orçamentária para o próximo ano, visando a ampliação do atendimento;

#### IV - Do Direito à Proteção, recomenda-se:

- SASC - implantar um centro de atendimento multidisciplinar para famílias em situação de vulnerabilidade social;

- SASC - ampliar a capacidade de atendimento do CRAS, CREAS e UBS, criando mais um CREAS por região dos Conselhos Tutelares;

- criar ações conjuntas entre as Secretarias (principalmente Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania) para garantir o atendimento, conforme

Artigo 101, parágrafo IV da Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;

- que a próxima resolução de critérios de financiamento do FUMCAD coloque como prioritários projetos de atendimento às famílias em vulnerabilidade social;

#### V - Das Medidas Sócio-Educativas

- fazer gestão junto as entidades sociais para implantar para projetos de semi-liberdade;

- efetuar a municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto- PSC- Prestação de

Serviços a Comunidade e da LA- da Liberdade Assistida, promovendo políticas públicas necessárias à família do adolescente;

- dar continuidade ao processo de diálogo com a Fundação Casa para readequação do projeto pedagógico, a fim de viabilizar o registro da Instituição;

- envidar esforços para o acolhimento de órgãos públicos e entidades sociais do adolescente em medida de prestação de serviços à comunidade - PSC;

#### VI - Da Vulnerabilidade Social, recomenda-se a SASC:

- rever territorialização dos Conselhos Tutelares face aos índices populacionais que dispomos por região, buscando relação dos Conselhos Tutelares com áreas censitárias do O.P.

- iniciar estudos visando implantação de mais um Conselho Tutelar, preferencialmente na região atendida pelo C.T. São João/Bonsucesso.

- elaborar resolução referente a co-financiamento de projetos tendo como base o Diagnóstico Social/2009, buscando-se privilegiar sempre as áreas de maior vulnerabilidade social;

- contratação de uma consultoria para formação continuada dos Conselheiros Tutelares e do CMDCA.

#### VII - da Política de Abrigamento e do Direito a Convivência Familiar e Comunitária recomenda-se:

- elaborar um cronograma de encontros mensais (CT, CMAS, equipe de abrigo/ SASC e CMDCA) para pactuação de fluxos e discussões e entendimentos sobre

Política de Abrigamento e do Direito a Convivência Familiar e Comunitária sendo o

abrigamento entendido como medida provisória;

- até dezembro de 2009 esteja concluída o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitário em atendimento ao Plano Nacional, com metas, prazos e ações intersetoriais em todos os níveis de governo, devidamente aprovados pelo CMDCA e CMAS através de resolução conjunta;

**Art. 4º** - Todos os órgãos governamentais e não governamentais deverão se adequar ao

disposto na presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

#### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 13/09 - SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: PONTE ALTA EMPREEND. IMOB. LTDA

ENDEREÇO: RUA RUBENS TABORDA, 2 B - PONTE ALTA

INSCRIÇÃO: 064.52.92.0313

TO: 132/08

AI: 77231 DATA: 19/05/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: WAGNER PERSOLI E S/MR

ENDEREÇO: AV. RIVER, S/N LT 254 - VILA MARIA DE LOURDES

INSCRIÇÃO: 103.15.47.0001.00.000

PA: 54906/08

AI: 58075 DATA: 09/12/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 E 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ESTABELECIMENTO: CECILIA ALVES DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ FACCINI, 518 - CENTRO

INSCRIÇÃO: 084.00.72.0187.00.000

TO: 119/09

AI: 52809 DATA: 30/04/09

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: WAGNER PERSOLI E S/MR

ENDEREÇO: AV. RIVER, S/N LT 254 - VILA MARIA DE LOURDES

INSCRIÇÃO: 103.15.47.0001.00.000

PA: 54906/08

AI: 58075 DATA: 09/12/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 E 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ESTABELECIMENTO: LUIZ AKIHIRO FUJIKAWA

ENDEREÇO: AV. RIVER, S/N LT 254 - VILA MARIA DE LOURDES

INSCRIÇÃO: 103.15.47.0001.00.000

TO: 206/06

AI: 60428 DATA: 23/10/06

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ESTABELECIMENTO: WAGNER PERSOLI E S/MR

ENDEREÇO: AV. RIVER, S/N LT 254 - VILA MARIA DE LOURDES

INSCRIÇÃO: 103.15.47.0001.00.000

PA: 54906/08

AI: 58075 DATA: 09/12/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 E 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ESTABELECIMENTO: FRANCISCO PASETO

ENDEREÇO: AV. MILTON, 154 (ANTIGO 146) - VILA MILTON

INSCRIÇÃO: 083.32.31.0252.00.000

PA: TO: 04/06

AI: 75207 DATA: 09/01/06

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: MANOEL COZZOLINO

ENDEREÇO: RUA GENERAL SILVA - JD PRESIDENTE DUTRA

INSCRIÇÃO: 092.11.54.0262.00.000

TO: 35/06

AI: 58734 DATA: 01/03/06

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 INCISO V da LEI MUNICIPAL 3573/90

ESTABELECIMENTO: JOSÉ CICERO DE MIRANDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PEDRO CHEBATT, 25 - VILA GALVÃO

INSCRIÇÃO: 083.23.20.0151

TO: 99/06

AI: 58568 DATA: 19/05/06

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: NELSON AUGUSTO E S/M

ENDEREÇO: ESTRADA DE NAZARÉ, KM 32 - LAVRAS

INSCRIÇÃO: 062.10.40.0490.00.000

TO: 335/04

AI: 62299 DATA: 28/10/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: M. MARAS EQUIP. IND. LTDA E OUTROS

ENDEREÇO: RUA ITÁLIA, S/N - PIMENTAS

INSCRIÇÃO: 092.70.28.0001.00.000

PA: 54288/06

AI: 62118 DATA: 20/03/09

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 E 106 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ESTABELECIMENTO: BERGAMO CIA INDUSTRIAL

ENDEREÇO: AV. ORLANDA BERGAMO, 100 - FORNO VELHO

INSCRIÇÃO: 121.83.09.0175.00.000

PA: 33005/07

AI: 58782 DATA: 24/06/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: TALARICO & COMPANHIA

ENDEREÇO: AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 67/69 - MACEDO

INSCRIÇÃO: 084.41.13.0001.00.000

PA: 52759/07

AI: 62023 DATA: 26/11/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ESTABELECIMENTO: TCG TERM. COMB. GUARULHOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ORLANDA BERGAMO, S/N - PIMENTAS

INSCRIÇÃO: 093.81.57.0001.00.000-1

PA: 42064/04

AI: 58793 DATA: 21/11/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**EDITAL Nº 14/08 - SM01.05.03**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram NOTIFICADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: ADELCI GONÇALVES DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA ABELARDO ABRUNHOSA, 48 B - JD. IPANEMA

INSCRIÇÃO: 084.65.06.0115.02.000

PA: 53033/07

NP: 80266 DATA: 09/06/08

SOLICITAÇÃO: Providenciar replantio de uma espécie arbórea nativa de acordo com os artigos 20 e 21 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: APARECIDA DOS SANTOS MARTELLO

ENDEREÇO: RUA CARIUS, 43 - JD. NOVA CUMBICA

INSCRIÇÃO: 093.53.95.0472.01.000

PA: 9630/05

NP: 110453 DATA: 09/03/05

SOLICITAÇÃO: Providenciar o aterro de poço em sua propriedade de acordo com o artigo 63 da LEI MUNICIPAL 6046/04

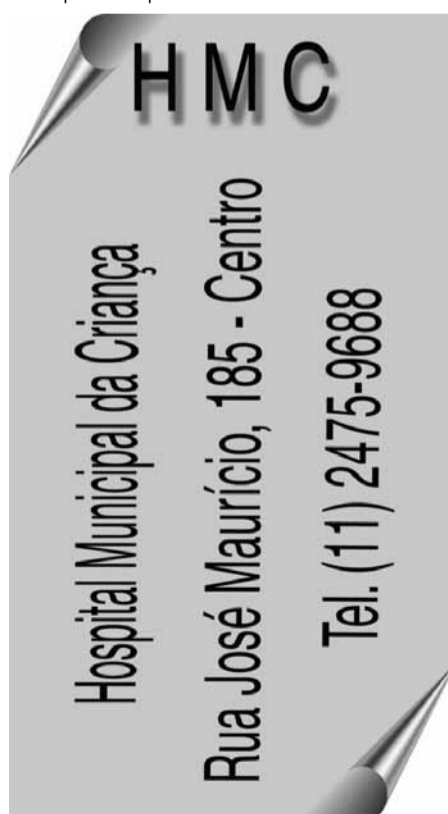
O PRAZO PARA ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR CONSTANTE NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. CASO CONTRÁRIO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO.

**EDITAL Nº 15/09 - SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
16189	2009	Elaine Cristina Marinho da Silva	20796/09	DEFERIDO
16479	2009	Euro Náutica Industria e Comércio	20746/09	DEFERIDO
19391	2009	Valdemir Dias Fernandes	20737/09	DEFERIDO
16609	2009	Rita de Oliveira Roberto	20305/09	DEFERIDO
865	2009	Francisco Assis de Almeida	20304/09	DEFERIDO
10604	2009	Alzira Maria da Conceição	20302/09	DEFERIDO
17235	2009	Francisco Alves da Silva	20300/09	DEFERIDO
386	2009	José Luiz Lemes Narcizo	20299/09	DEFERIDO
60997	2008	Caetano Lins Cruz Filho	20298/09	DEFERIDO
16929	2009	Dionesia Rosa de Oliveira Alves	20297/09	DEFERIDO
15616	2009	Valdemir Ribeiro Campos	20296/09	DEFERIDO
20073	2009	Rubens Silva de Almeida	20295/09	DEFERIDO
9090	2005	Sérgio Brysiuk	20294/09	DEFERIDO
15966	2009	Eunice dos Anjos de Almeida da Silva	20291/09	DEFERIDO
6470	2009	Maria Telma Bomfim Santos	20289/09	DEFERIDO
26269	2006	Neusa Pereira Barbosa	20286/09	DEFERIDO
5450	2009	Vanderlei Donisete Contieri	20283/09	DEFERIDO
60897	2008	Paulo Roberto Rodrigues	20788/09	INDEFERIDO
50490	2007	Estelino José dos Santos	20787/09	INDEFERIDO
17808	2009	Laerte de Moura	20776/09	INDEFERIDO
15458	2009	Josemar de Paula Soares Leão	20502/09	INDEFERIDO

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até **5** carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

## **Gopoúva**

rua Nadir, esquina com rua Utama

## **Macedo**

rua Estilac Leal, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventi**

rua Apolônia Vieira de Jesus, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

rua Justiniano Salvador dos Santos, altura do nº 391

## **Torres Tibagy**

rua Corumbaíba, esquina c/ Av. Júlio Prestes

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, altura nº 580 próximo ao asilo

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, ao lado nº 815

## **Vila Galvão**

rua Ipiranga, em frente nº 530, ao lado do rio Cabuçu

## **Jd Fortaleza**

rua Medéia Escardino Mariano, após posto de saúde

## **Haroldo Veloso**

rua Campos Gerais, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

## **João do Pulo**

rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

## **Cabralia**

rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

## **Inocoop**

Av. Hum c/ rua Jardel Filho



Informações: **2453-6738**

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30  
e aos sábados, das 9h às 16h15



## IPREF

### PORTARIA Nº 033/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. com artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e o que consta do processo n.º 449/2009-IPREF,

#### APOSENTA, a contar de 07/05/2009:

**Servidor (a): APARECIDO BEZERRA DE PAIVA** (código 15210);  
**Cargo:** Agente de Fiscalização F – lotado na STT01, tendo como centro de resultado STT1 – Transporte/Fiscalização da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

**Proventos:** Proporcional ao padrão de seu cargo, correspondente a 48,68% (quarenta e oito inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais).

Guarulhos, 26 de maio de 2009.

**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente do IPREF

## SAAE

### ABERTURA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 011/09** – Proc 3152/09: Contrat empresa de engenharia p/ implantação de estação de bombeamento com container em cinco locais da cidade de Guarulhos, incluindo obras civis, elétricas e mecânicas e materiais necessários aos serviços.  
**ABERTURA: 15/06/09, às 10h.** Aquisição edital no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063

Diretoria de Administração

### ADJ/HOM

**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/09** - PA 2123/09 - Aq. de tampão circular p/ poço de visitação de esgoto e p/ terminal de limpeza de esgoto. – **FUNDAÇÃO ÁLEA LTDA. - R\$ 347.340,00** - lotes 1 e 3; **FUNDAÇÃO DIADEMA LTDA - EPP R\$ 57.360,00** – lote 2; **MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA R\$ 1.950,00** – lote 4.

**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/09** - PA 2611/09 - Aq. de anel superior p/ apoio de tampão de ferro e anel de concreto armado p/ poço de visitação. – **BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - R\$ 26.250,00** - lotes 2; **TECNOPEF INDÚSTRIA LTDA R\$ 16.650,00** – lote 1.

Diretoria de Administração

### ABERTURA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 035/09** – Proc 2919/09: Contratação de empresa p/ aquisição de acessórios p/ flanges, extremidades, luvas de correr e redução em ferro fundido Dúctil. **ABERTURA: 15/06/09, às 14:30 hs. (\*)**

**LEILÃO Nº 001/09** - PA 0836/09 - Venda em leilão público de carcaça de hidrômetros - **Abertura: 17/06/2009 às 10:00hs (\*)**

(\*) Aquisição edital no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

**CREADOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.665,08 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. **CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003723.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.430,43 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Elaboração de estudos de melhoria de flexibilidade operacional e de projetos do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos. **CREADOR: CLARO S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 305,47 (trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004482.

OBJETO: Serviços de engenharia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 101.603,32 (cento e um mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

**CREADOR: ALTELAS COM. DE TELAS E ARAMES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002219.

OBJETO: Aquisição de arame liso, farpado e tela galvanizada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.114,50 (treze mil,

cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para cercar o terreno a ser utilizado para armazenagem de tubos na avenida Candeas, no bairro Haroldo Veloso.

**CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001434 - 2009/000603.

OBJETO: Aquisição de tubos de pvc rígido de cor ocre DN 150, 200, 250, 300 e 400mm.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.413,12 (sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), R\$ 45.206,88 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos),

R\$ 15.136,80 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos),

R\$ 15.989,76 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos),

R\$ 15.136,80 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos),

R\$ 13.614,72 (treze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009 - 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: COMPLETA COM. MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001278.

OBJETO: Aquisição de tubo de aço carbono galvanizado para instalações prediais de água potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.468,60 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 611,73 (seiscentos e onze reais e setenta e três centavos),

R\$ 1.136,07 (um mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009 - 01/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000168.

OBJETO: Aquisição de junta universal com corpo e flanges em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.528,50 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá as equipes de manutenção de executarem reparos em adutoras de cimento amianto.

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 217.536,21 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos),

R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009 - 01/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen e GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.364,16 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: ARTES GRÁFICAS LOPES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006330.

OBJETO: Serviços de impressão e acabamento para house organ (jornal interno) da autarquia com fornecimento de fotolitos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Manter um canal de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.

**CREADOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.740,93 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007317.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas JCB.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 403,32 (quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000822.

OBJETO: Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas

nas dependências da autarquia.

**CREADOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007325 - 2008/007323.

OBJETO: Serviços de condicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia e serviços de condicionamento de radiadores de veículos da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.608,39 (um mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos),

R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: CIA ULTRAGAZ S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 325,96 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos),

R\$ 165,79 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001432 - 2008/007946.

OBJETO: Fornecimento parcelado de areia média lavada e pedra britada n° 1, Aquisição de rachão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais),

R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais),

R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A falta deste material impedirá as equipes de manutenção de executar uma adequada recomposição de vala, seguindo o padrão encontrado na via, em que estão executando o serviço de manutenção.

**CREADOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006862.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREADOR: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001532.

OBJETO: Aquisição de chapas de madeira, compensados, prancha, sarrafo, tabuas e viga de peroba do norte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.535,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos diversos serviços de manutenção.

**CREADOR: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007326.

OBJETO: Serviços de condicionamento completo de peças de retroscavadeiras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos diversos serviços de manutenção.

**CREADOR: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007326.

OBJETO: Serviços de condicionamento completo de peças de retroscavadeiras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007003.

OBJETO: Fornecimento parcelado de leite especial pasteurizado e pão francês.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.056,42 (oito mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.

OBJETO: Execução de obras envolvendo a captação de águas subterrâneas, visando o fornecimento de água potável a diversas localidades situadas no município de Guarulhos, dentro das condições técnicas estabelecidas pelo S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 241.909,79 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de melhoria no sistema de abastecimento de água.

**CREADOR: INDUGÁS COMERCIAL DE GÁS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007004.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em cilindros novos e lacrado de 13 e 45 kg.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 215,63 (duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

**CREADOR: INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a

autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000745.

OBJETO: Serviços de mão-de-obra e peças para conserto de bombas e bicos injetores de veículos e equipamentos da autarquia.

VALOR DO PAG

JUSTIFICATIVA: A renovação da assinatura se faz necessária para o desenvolvimento das atividades do setor de licitações.

**CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989.

OBJETO: Desenvolvimento de serviços de monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu. Guarulhos, 29 de maio de 2009.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

## ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **26/05/2006** com referência ao CREDOR: **TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, onde se lê:

CONTRATO/PROCESSO: - 2008/002655;

Leia-se:

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000866 - 2008/002655.

Guarulhos, 29 de maio de 2009.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

## PROGUARU

### CONCURSO 001/2006 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº. 001/2006, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado, com referência à Convocação para Admissão.

Nome	Documento	Resultado
Avelina Salomão Dos Santos	19.552.362	Deferido
Guarulhos, 28 de Maio de 2009.		
<b>Artur Pereira Cunha</b> Diretor Presidente		

#### Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

##### Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação Nome  
224 Andrea Tavares Pongeluppe

##### Cargo: Comprador

Classificação Nome  
5 Jaime Antonio Baxauli Moscardo

##### Cargo: Vigia

Classificação Nome  
91 Edemir Teberga Moreira  
Guarulhos, 28 de Maio de 2009.

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 837,30 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos.

VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **AUTO VIDROSHOP LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **B. BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

PROCESSO: 136/2009

OBJETO: Aquisição de tijolos de barro.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I necessário aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

PROCESSO: 527/2008

OBJETO: Fornecedor de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20-21-22/03/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CIMAQ DE DIESEL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.

VALOR: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**

PROCESSO: 205/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando os nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: **CLODOALDO BATISTA RODRIGUES**

PROCESSO: 538/2008

OBJETO: Manutenção de aquecedores nas unidades escolares deste município.

VALOR: R\$ 289,73 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não do pagamento interromperia a manutenção de aquecedores nas unidades escolares municipais, que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.451,78 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-27-29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA -**

PROCESSO: 442/2008

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.

CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-24/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E EQUIPAMENTOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 619,36 (seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES**

PROCESSO: 528/2008

OBJETO: Fornecedor de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas

intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

VALOR: R\$ 34.337,50 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**

PROCESSO: 271/2008

OBJETO: Locação de Container Habitável mod. 2200.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas na Coordenadoria de Limpezas Públicas, que exerce atividades de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **FACCHINI S/A.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.252,18 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a nossa Gráfica que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARU PEDRAS LTDA. ME.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para acabamentos.

VALOR: R\$ 4.864,45 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de mangueiras para jardins.

VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

PROCESSO: 066/2008

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.

VALOR: R\$ 1.328,02 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.

CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**

PROCESSO: 566/2008

OBJETO: Fornecedor de guias de concreto.

VALOR: R\$ 1.667,20 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **J. CAR VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de vidros automotivos.

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vidros necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **JN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 420/2007

OBJETO: Construção de CEI e EMEF no sítio São Francisco - Pimentas.

VALOR: R\$ 46.970,68 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de CEI e EMEF no Bairro dos Pimentas em Guarulhos que é de relevante interesse público.

CREDOR: **MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 670,60 (seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 4.733,70 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.927,73 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
PROCESSO: 440/2008

OBJETO: Fornecimento de vales transportes.  
VALOR: R\$ 22.458,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos nossos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 302,00 (trezentos e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TECNOCOOP INFORMÁTICA C DE T DE A T A E DE P DADOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 350,88 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**  
PROCESSO: 449/2008

OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.  
VALOR: R\$ 4.157,90 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse da municipalidade.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
PROCESSO: 361/2008

OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.  
VALOR: R\$ 4.119,00 (quatro mil, cento e dezenove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TRACBEL S/A.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.570,54 (dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de esquadrias de madeiras.  
VALOR: R\$ 7.414,50 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 2.941,66 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 29 de maio de 2009

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 050/2009, Pregão**

**Presencial nº 008/2009**, que trata da contratação de empresa para publicação dos editais e atos legais.  
**Recurso Improvido: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda.EPP.** Fica classificada a empresa **F.Lopes Publicidade Ltda.**

#### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 122/2009**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 002/2009**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Creche Santos Dumont, situada na Estrada do Taboão, s/nº - Jardim Munira/Bananal, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Geração Engenharia e Construções Ltda.**, **2º lugar: BMC Engenharia e Construção Ltda.**, **3º lugar: Di Giacomo Martini Eng. e Edif. Ltda.**, **4º lugar: Tumi Constr. e Empreend. Ltda.**, **5º lugar: Construtora Ubiratan Ltda.**, **6º lugar: Termac Terrapl., Constr. Civil Esc. Ltda.**, **7º lugar: RTA Engenharia e Construções Ltda.**, **8º lugar: RS Construções e Empreend. Imob. Ltda.**, **9º Construtural Engenharia e Constr. Ltda.** e em **10º lugar: Projeção Eng. Paulista de Obras Ltda.** O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 143/2009**, torna público a **homologação do Convite nº 003/2009**, que trata da contratação de empresa para execução de estacionamento de bases para reservatórios metálicos, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **JB Serviços Gerais Ltda.**

**Processo Administrativo nº 050/2009**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 008/2009**, que trata da contratação de empresa para publicação dos editais e atos legais, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **F. Lopes Publicidade Ltda.**

**Processo Administrativo nº 109/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2009**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento retroescavadeira com pá carregadeira, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **A.Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**

**Processo Administrativo nº 152/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2009**, que trata da aquisição de tubos de PVC, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Amanco Brasil Ltda.**

**Processo Administrativo nº 141/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2009**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento motoniveladora, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Cooper Alternativa - Coop. Trab. Transp. Cargas e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares.**

**Processo Administrativo nº 142/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2009**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com prancha, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Cooper Alternativa - Coop. Trab. Transp. Cargas e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares.**

**Processo Administrativo nº 106/2009** torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 110/2009 torna público o **Contrato nº 049/2009. Pregão Eletrônico nº 032/2009. Objeto:** prestação de serviço com rolo compactador. **Contratada:** Construtora Construtora Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 207.000,00 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 126/2009 torna público o **Contrato nº 063/2009. Pregão Eletrônico nº 036/2009. Objeto:** aquisição de diversos blocos de concreto. **Contratada:** Bimpavi – Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 49.500,00 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

**Processo nº:** 106/2009 torna público o **Contrato nº 067/2009. Concorrência Pública nº 001/2009. Objeto:** construção Creche Jardim Santa Inês. **Contratada:** Construtora Ubiratan Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 5.198.229,17 - **assinado:** 26/05/09.

Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso projeto de lei que introduz redução nas alíquotas da Lista de Serviços anexa à Lei nº 5.986, de 29/12/2003, de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre Empresas Prestadoras de Serviços de Informática e Congêneres.

Cumprir destacar que a proposta tem por finalidade reduzir os custos tributários das Empresas de Serviços de Tecnologia de Informação - TI instaladas no Município e estimular a instalação de novas empresas de TI possibilitando o desenvolvimento e a produção de bens e serviços de informática e automação, fomentando o investimento em pesquisa científica e na inovação tecnológica de produtos, além do aumento da produção de computadores no Município.

Tais estímulos irão gerar ganhos de escala, produtividade no setor de serviços de tecnologia da informação e aumento da competitividade das indústrias de hardware, vez que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) são cada vez mais importantes na vida das pessoas e das empresas. Vale lembrar que a redução em 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre Empresas Prestadoras de Serviços de Informática e Congêneres, consistirá numa relevante contribuição do Município, pois cria mais um incentivo à instalação de novos empreendimentos do setor de serviços de TI.

Esta proposta de redução de alíquotas do ISSQN está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 11.196, de 21/11/2005, conhecida como Lei do Bem, a qual incorporou ao seu texto as disposições contidas nas Medidas Provisórias n/s. 252/05 e 255/05. A Lei nº 11.196/05 trata da concessão de incentivos fiscais a empresas que investirem em projetos de pesquisa e inovação tecnológica. Nesse sentido, as pessoas jurídicas passaram a usufruir, a partir de janeiro de 2006, dentre outros, dos seguintes benefícios:

- Dedução, para fins de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Dedução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo de depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para fins de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Crédito do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de *royalties*, de assistência médica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos e transferência de tecnologia averbados ou registrados nos seguintes percentuais: (a) 20%, de 1º/1/2006 até 12/2008 e (b) 10%, de 1º/1/2009 até 31/12/2013;

- Redução a zero da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas;

- Poderão ser deduzidos como despesas operacionais dos valores investidos na terceirização de atividades de inovação com a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe esclarecer que o custo da renúncia fiscal decorrente da medida inclusa neste Projeto de Lei está estimado em R\$ 927.276,16 em 2009 e R\$ 1.607.278,68 em 2010 e 2011.

Os principais determinantes desta renúncia são, como segue:

a) item 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas (R\$ 321.378,41 em 2009 e R\$ 557.055,27 em 2010 e 2011);

b) item 1.02 - Programação (R\$ 25.203,83 em 2009 e R\$ 43.686,64 em 2010 e 2011);

c) item 1.03 - Processamento de dados e congêneres (R\$ 128.837,66 em 2009 e R\$ 223.318,61 em 2010 e 2011);

d) item 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos (R\$ 11.549,91 em 2009 e R\$ 20.019,85 em 2010 e 2011);

e) item 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (R\$ 20.926,88 em 2009 e R\$ 36.273,25 em 2010 e 2011);

f) item 1.06 - Assessoria e consultoria em informática (R\$ 210.190,38 em 2009 e R\$ 364.329,99 em 2010 e 2011);

g) item 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados (R\$ 197.157,24 em 2009 e R\$ 341.739,21 em 2010 e 2011); e,

h) 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas (R\$ 12.031,83 em 2009 e R\$ 20.855,17 em 2010 e 2011).

Importa assinalar, também, que estamos demonstrando no quadro abaixo, que a renúncia de receita foi considerada nas previsões de receita da Lei Orçamentária Anual, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo de metas fiscais da Lei nº 6.402, de 18/7/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009), bem como para os dois seguintes.

Há que se esclarecer, também, que a medida de compensação pela renúncia de receita em função da redução nas alíquotas da Lista de Serviços anexa à Lei nº 5.986, de 2003, de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) do ISSQN, incidente sobre empresas prestadoras de serviços de informática e congêneres, será proveniente de receita decorrente da ampliação da base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento - TFLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade - TFP para o exercício de 2009.

VALORES A SEREM COMPENSADOS	
Discriminação	Total
Renúncia de receita anual - Redução nas alíquotas de 5% para 2% do ISSQN incidente sobre as empresas prestadoras de serviços de informática e congêneres.	R\$ 927.276,16
<b>Valor</b>	<b>R\$ 927.276,16</b>

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	
Discriminação	Total
Aumento de receita advinda da ampliação da base de cálculo da TFLF (Valor: R\$ 911.726,74) e TFP (Valor: R\$ 639.278,37) totalizando: R\$ 1.551.005,11 para o exercício de 2009.	R\$ 1.551.005,11
<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.551.005,11</b>

Vale destacar, por fim, que a medida ora proposta através deste Projeto de Lei, ao ampliar a eficiência econômica e estimular o investimento produtivo, cria condições para a expansão dos empreendimentos no Município, na área de serviços de tecnologia informação com reflexo positivo sobre a arrecadação tributária no curto prazo.

Frisa-se, por oportuno, que a presente proposição legislativa, se aprovada por essa Egrégia Câmara, poderá entrar em vigor na data de sua publicação, vez que não está sujeita ao disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal, pela razão de não se estar instituindo ou majorando tributo, ao contrário, versa pela sua redução.

A relevância da medida ora proposta é evidente à luz de seu alcance e dos benefícios que trará para o crescimento no curto e médio prazo da indústria de informática na cidade, contribuindo ainda para o avanço do Município na direção da concretização das determinações contidas nos artigos 218 e 219 da Constituição Federal.

Conforme demonstrado, o presente projeto de lei trata de contribuição do Município de Guarulhos visando a desoneração tributária do contribuinte, somando esforços com as medidas econômicas já adotadas pelos Governos Federal e do Estado no sentido de fornecer respostas com vista a diminuir os efeitos da crise econômica internacional, especialmente, sobre o avanço do desemprego.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa

# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PABX - Prefeitura

# 2475-8600

## Centrais de Atendimento do Fácil

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima** – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima  
**Presidente Dutra** – Av. Papa João Paulo I, 3.897 – Jd. Presidente Dutra  
**São João** – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João  
**Parque Jurema** – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema  
**Taboão** – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão  
**Cumbica** – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica  
**Vila Galvão** – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão  
**Fácil Transportes e Trânsito** - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

### Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central</b> - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>São João</b> - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas</b> - Itália, nº 13	2486-5292
<b>Vila Galvão</b> - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica</b> - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** Telefone: 0800-101042  
**endereço eletrônico do Saae:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei**  
**endereço eletrônico:** [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
**Tel: 2461-0014**

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**  
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**CRF** **Coordenadoria de Relações Federativas**  
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2475-8701**

**CRI** **Coordenadoria de Relações Internacionais**  
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
**Telefone: 2087-7620**

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR )</b> R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>2468-3569</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orândia, 261 - Jardim Santa Francisca	<b>199 – 2229-9788</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	<b>2453-6800</b>
<b>Procon - (Sede)</b> Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2140	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	<b>2443-2155</b> <b>2443-3155</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	<b>2087.6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191-Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600</b> <b>PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b> Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>2475-6999</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüillidade	<b>2472-5000</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde</b> Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>2443-4295</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional II</b> Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>2472-7029</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional III</b> Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>2412-6998</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV</b> Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>2486-7994</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>2475-9444</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM)</b> Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da Guarda em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da Guarda em Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>